DIRETOR
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO
MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 31 de outubro de 1933 | NUMERO 244

Semana Pedagogica

Foram brilhantes as palestras realizadas ante-ontem e ontem — Homenagens á embaixada de professores pernambucanos — O encerramento, hoje, do certame

Prosseguem brilhantissimas as palestras pedagogicas realizadas no grupo escolar "Tomás Mindêlo" aonde têm afluido grande numero de educadores e pessôas outras da nossa melhor sociedade. As de domingo — 'anciosamente esperadas — realizaram os professores pernambucanos d. Eulalia Fonsêca e José Vicente Barbosa. Não é possivel, em simples registo de jornal, dizer da magnifica impressão deixada em toda a assistencia pelas conferencias desses dois destacados elementos do magisterio recifense, intituladas "Metodos de ensino e sua adaptação" e "Aspecto social da escola" — os têmas escolhidos pelos abalizados mestres que nos visitam foram desenvolvidos, magistralmente, não lhes regatiando a numerosa assistencia vibrantes aplausos. Foram duas horas de prazer intelectual — aquelas em que os professores José Vicente e Eulalia Fonsêca discorreram proficientemente sobre os assuntos escolhidos.

Após as conferencias — o professorado conterraneo ofereceu aos seus colegas pernambucanos lindo ramalhête de cravos, servindo de interprete a professora senhorita Silvia de Pessôa. Em agradecimeno falou a inspetora d. Alzira Breul.

Ontem dissertaram o ilustre pediatra dr. João Medeiros e o professor Mario Gomes Pereira de Souza, inspetor técnico do ensino, abordando respectivamente, os assuntos "Higiene escolar e educabilidade dificil" e "Mendicancia intelectual infantil". Como nos dias anteriores, as conferencias de ontem alcançaram franco sucesso. Ambos os oradores agradaram sobremodo á assistencia, pelos conceitos difundidos.

Encerram-se, hoje, os trabalhos da "Semana Pedagogica" com as palestras dos professores Sizenando Costa e Coriolano de Medeiros, que falarão sobre "Ensino Profissional" e "Escolas Rurais".

* * *

As exposições tambem serão encerradas, hoje, ás 21 horas.

Tem sido muito homenageada a embaixada pernambucana. A's 12 horas de domingo os nossos professores ofereceram-lhe um almoço no Paraíba-Hotel, decorrendo o mesmo no mais franco ambiente de cordialidade. "Au dissert", falou o prof. João Vinagre, presidente da "Sociedade dos Professores". Em agradecimento fez brilhante discurso o prof. José Vicente Barbosa, presidente da "Sociedade Pernambucana de Educação", sendo em seguida batidas diversas chapas.

O Instituto Historico tambem recepcionou a embaixada pernambucana. Apresentando-a falou o prof. José de Mélo, diretor do Ensino e 2.° secretario do Instituto. O conego dr. Florentino Barbosa, presidente daquela corporação, saudou os ilustres visitantes que responderam pela voz da professora Eulalia Fonsêca, diretora da Escola de Aplicação e professora da Escola Normal, de Recife.

Ontem, em companhia do diretor do Ensino, inspetores e professores do interior do Estado, a caravana recifense visitou a fabrica de tintas de Cabo Branco onde foi fidalgamente acolhida pelo srs. Olindino Macêdo, socio da firma Macêdo, Ferraro & C.ª. Após ligeira visita ás s[illegible]dias de tintas, aquele distinto cavalheiro prendeu a atenção dos visitantes em uma preleção magnifica sobre o que vem realizando com sacrificio, inteligencia e dedicação.

Ainda assistiram os professores a diversas reações quimicas em que o senhor Olindino Macêdo revelou especialisados conhecimentos.

Conforme fôra annunciado haverá amanhã uma festa de cordialidade do professorado, que constará de um chá ás 19 horas.

—

Hoje, ás 15 1/2 horas, os professores incorporados visitarão os tumulos do saudoso interventor Antenor Navarro e do prof. João Batista Leite de Araújo.

Telegramas oficiais

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

"RIO, 29 — A fim ser publicado órgão oficial desse Estado remeto vossencia inscrição concurso professores catedraticos física aplicada, farmacia e higiene e legislação farmaceutica Faculdade Farmacia Odontologia Ribeirão Preto, do teor seguinte: — De ordem do doutor diretor e de conformidade lei federal Ensino em vigor, faço publico para conhecimento interessados que nesta secretaria se acha aberta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir 3 (três) corrente, inscrição concurso provimento cargos professores catedraticos física aplicada, farmacia e higiene e legislação farmaceutica. Candidatos requererão sua inscrição diretor Faculdade, juntando requerimento seguintes documentos: diploma profissional ou cientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe; prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, provas de sanidade e idoneidade moral, documentação da atividade profissional ou cientifica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso, prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmaceutico pelo menos seis anos antes. Os concursos serão de titulos e provas. O concurso de titulos versará sobre dois pontos: diplomas e qualsquer outras dignidades universitarias e academicas apresentadas pelo candidato, estudos e trabalhos cientificos, especialmente daqueles que assinalem pesquizas originais ou revelem conceitos doutrinarios pessoais de real valor, atividades didaticas exercidas pelo candidato, realizações praticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo. Simples desempenho funções publicas técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição atestados graciosos, não constituem documentos idoneos. Concurso provas constará de dois pontos: prova escrita, prova pratica e experimental, prova didatica. Secretaria Faculdade Farmacia Odontologia Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. (A.) Professor Antonio Baracchini, secretario geral. Saudações. — **Dulcidio Cardoso**, diretor geral Educação".

Conferencia do govêrno "yankee" com os lideres do aço

WASHINGTON, 30 — A fim de conferenciarem com o presidente Roosevelt, fôram chamados á Casa Branca os lideres da industria do aço.

Nessa reunião o chefe do govêrno "yankee" indagará do motivo por que não foi feito um acôrdo com os proprietarios de minas. (*A União*).

O DIA DOS EMPREGADOS NO COMERCIO

RIO, 30 — (Nacional) — Realizaram-se grandes comemorações ao Dia dos Empregados no Comercio. (*A União*).

Fontes termais de Brejo das Freiras

VÃO SER PROCEDIDOS ESTUDOS PARA A CAPTAÇÃO DE SUAS AGUAS

COMO é do dominio publico, o govêrno do Estado vem se empenhando para que a exploração das fontes termais de Brejo das Freiras entre para o terreno das realizações imediatas, aproveitando-se a excelencia de suas aguas, já comprovada em minucioso estudo, feito pelo ilustre hidro-geologista dr. Andrade Junior, que visitou o nosso Estado ultimamente.

Após aquélas experiencias quimicas do maior valor e procedidas com o maximo escrupulo, o sr. interventor federal, para que não ficassem esses esforços apenas neste ensaio, aliás vitorioso, solicitára ao sr. ministro da Agricultura a designação de um outro técnico para a direção dos serviços complementares de estudos para captação das fontes termais encravadas no municipio de Antenor Navarro. Esse técnico, que é o dr. Mario Abrantes da Silva Pinto, já se encontra nesta capital, tendo-se apresentado ao chefe do govêrno, devendo seguir, por estes dias, para Brejo das Freiras, onde iniciará os seus trabalhos.

E' o seguinte o oficio que apresenta aquêle profissional ao sr. interventor Gratuliano Brito:

"Ministerio da Agricultura — (Diretoria Geral de Produção Mineral) — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933 — Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba — João Pessôa — Tenho a honra de vos apresentar o engenheiro Mario Abrantes da Silva Pinto, Assistente técnico do Laboratorio Central de Industria Mineral desta Diretoria Geral, designado por oficio de 4 de setembro findo, para dirigir os trabalhos complementares de estudos para a captação das fontes termais de Brejo das Freiras, nesse Estado. — Saúde e fraternidade. — *Domingos Fleury da Rocha*, diretor geral".

O caso de um jornalista inglês detido pelo govêrno alemão

LONDRES, 30 — Não obstante certos rumores, de fonte oficiosa, o "Daily Telegraf" recusa-se a acreditar que o govêrno alemão tencione libertar dentro de pouco tempo o jornalista inglês Panter, preso em Munich, por acusação de alta traição e espionagem. (*A União*).

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO NA PARAÍBA

Reuniu ontem o Conselho da Ordem dos Advogados na Secção deste Estado, sob a presidencia do dr. José Flósculo da Nobrega.

Compareceram os drs. José Coêlho, Adalberto Ribeiro, Sinesio Guimarães, Evandro Souto, Francisco Lianza e Horacio de Almeida.

O expediente constou de diversos oficios.

Na ordem do dia foram discutidos os pedidos de admissão dos provisionados Severino Diniz e Fenelon Montenegro, tendo sido indeferidos: o primeiro por existirem em Areia dois advogados inscritos na Ordem e o segundo, por não haver feito a prova de eleitor.

Deixou de ser discutido o requerimento do provisionado Pedro Rocha, em virtude de não haver comparecido o relator, dr. Orestes Lisbôa.

Ainda o Conselho discutiu o parecer do dr. Adalberto Ribeiro, sobre a representação do prefeito de Santa Rita, contra o dr. Bulhões Pontes de Miranda, julgando-a improcedente, por falta de fundamento legal, contra o voto do dr. Horacio de Almeida.

Dentre as varias medidas de ordem administrativas registradas na sessão de ontem, salienta-se a nomeação de comissões de advogado para o Regimento Interno do Conselho e Codigo de Etica Profissional.

Resolveu também oficiar ao Superior Tribunal de Justiça, procurador geral do Estado e juiz Corregedor para que façam observar o Regulamento da Ordem, quanto ao exercicio de advocacia por pessôas não habilitadas, nos processos de falencia, inventarios e todos os atos judiciais. Esta ultima resolução foi tomada em virtude de recomendação do Conselho Federal.

Damos, abaixo, o Parecer exarado pelo dr. Adalberto Ribeiro, que trata da representação do prefeito de Santa Rita, que acima mencionámos:

PARECER

No presente processo, o prefeito do municipio de Santa Rita, tenente Francisco Pedro dos Santos, representa contra o bacharel Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, pelo fato alegado em seu oficio n. 75, de 21 de outubro corrente, (fls. 2), terminando por pedir que esse Colendo Conselho, apreciando o caso, classifique a falta cometida, e aplique a pena devida, tudo de conformidade com a lei e a bôa justiça.

Aléga o representante que o bel. Pontes de Miranda, dizendo-se nomeado pelo dr. juiz municipal do termo, advogado da Assistencia Judiciaria em processo crime, promovido pela Justiça Publica contra três réus miseraveis, requereu áquela Prefeitura o pagamento de 240$000 a a que se julgava com direito pela defesa feita. Informa que indeferiu a petição, *em razão de não haver verba estipulada para o aludido pagamento*. E, em seguida, por lhe parecer que a assistencia judiciaria é o unico encargo creado ao advogado pelo Regulamento da Ordem, considera o fato de, não se conformando com a decisão, haver o interessado recorrido para a Interventoria Federal como incidencia na falta prevista pelo art. 27, ns. XII e XIII, que cita e transcreve.

Com vista, dentro do prazo legal, o bel. Pontes de Miranda apresentou as razões de defesa de fls. 3 e 4, nas quais, historiando o caso, diz que o prefeito indeferiu o seu pedido, não porque lhe faltasse direito, mas porque não havia verba estipulada para esse pagamento. Entretanto, aléga, dias antes e dias depois, pagou identicos serviços prestados pelo dr. Artur Urano de Carvalho e estipendia regiamente o dr. Horacio de Almeida, como advogado da Prefeitura, numa ação de indenização. Que o seu recurso á Interventoria Federal se fundamenta nos arts. 22 e 23 do decreto n. 109, de 12 de maio de 1931, e que, sem elementos para contestar o recurso, interposto, o prefeito limita-se a representar contra ele á Ordem, fundamentando-se falsamente em dispositivos do Regulamento que não conhece. Diz, em seguida, que a citação do art. 27, n. XII e XIII, foi feita de má fé, e "o que constitue falta no exercicio da profissão, nos termos dos dispositivos citados, é aceitar honorarios ou qualquer recompensa quando funcionar pela Assistencia Judiciaria, da propria parte assistida ou receber proventos da parte contraria".

A Prefeitura não é e nem foi parte, tendo feito o pedido de pagamento, de acôrdo com o § 2.° do art. 37 do Codigo do Processo Penal do Estado. Continúa argumentando que o serviço de Assistencia atribuido á Ordem, ainda não está devidamente organizado no Estado e, si o estivesse, não estavam os incumbidos déla, proibidos de receber o pagamento devido pelas municipalidades, uma vez que estas não subvencionam direta ou indiretamente a ordem. Conclue pedindo para ser considerada a representação improcedente criminalmente, responsabilizado o prefeito de Santa Rita, por crime de denunciação caluniosa e para o fato ser oficialmente levado ao conhecimento dos srs. Interventor Federal e Secretario do Interior, para os fins de direito.

Assim resumidas, representação e defesa, passo a dar parecer sobre o mérito da questão.

—

A Assistencia Judiciaria é de exclusiva jurisdição da Ordem dos Advogados do Brasil, nos precisos termos do art. 91 da Consolidação dos Dispositivos regulamentares a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933. Nço estando ainda devidamente regulamentada, neste Estado, essa regulamentação, si estivesse feita, teria obedecido á regra XVII, das Instruções para o Serviço de Assistencia Judiciaria, aprovadas pelo Conselho Federal da Ordem: "Os Conselhos das secções organizarão os regimentos dos serviços de assistencia em seus Estados, de acôrdo com as presentes instruções, conciliando-as com as organizações já existentes e as leis e regulamentos a que obedecerem, adotando, em qualquer tempo, todas e quaisquer providencias que reconhecerem convenientes".

E indubitavel que, em qualquer tempo em que venha a se realizar a efetivação desse dispositivo legal, os regimentos terão de se firmar nas leis adjetivas em vigor. Donde a se concluir que, enquanto tal não se der, logicamente, terão inteira aplicação as leis processualistas do Estado que regerem a especie. E, assim acontecendo, diante da clareza do dispositivo do Codigo do Processo Penal do Estado (§ 2.° do art. 37), duas não podem ser as interpretações do seu texto: "As custas vencidas pelos curadores e defensores "ex-officio" serão pagas pelos municipios qualquer que seja o resultado do processo".

O bel. Pontes de Miranda foi nomeado defensor de três réus miseraveis por autoridade competente, o dr. juiz municipal do termo de Santa Rita. Aliás, reconhecida essa circunstancia pelo proprio prefeito representante. "No caso, o recorrente foi nomeado por juiz competente..." Cabem-lhe de direito as custas do respectivo regimento, que devem ser pagas pelo municipio, sendo méra alegação que não se aplica ao caso, a do final do periodo que se começou a transcrever..." "e nomeado para uma função que não lhe permite cobrar qualquer importancia, *a titulo de honorarios*, de quem quer que seja".

Em nenhum dispositivo do Regulamento da Ordem se encontra essa determinação expressa que proíba ao advogado receber as custas previstas pelo Regimento, mesmo no caso de funcionar pela Assistencia Judiciaria. A obrigação do advogado é "aceitar e exercer com desvêlo, os encargos cometidos pela Ordem, pelas Assistencias Judiciarias e pelos juizes competentes" (art. 26, n. VI), mas tal não quer dizer que esteja proibido de receber e pleitear das prefeituras municipais o pagamento das custas que a lei lhe confere.

E nem a falta no exercicio de profissão, de que fala o art. 27, ns. XII e XIII, citado e transcritos pelo representante, se enquadra no caso *sub-judice* ou outros identicos.

"Constitue falta no exercicio da profissão, pelos advogados, etc.:

XII. Aceitar honorarios, ou qualquer recompensa, quando funcionar pela Assistencia Judiciaria, ou nos casos de nomeação pelo juizo, de oficio, salvo se a parte contraria tiver sido condenada a satisfaze-los, por decisão judiciaria". Honorarios, de latim *honorarius*, é DADIVA QUE SE DÁ DOS SERVICOS AO QUE CULTIVA AS CIENCIAS OU AS ARTES LIBERAIS (Frei Domingos Vieira, Dicionario Português). Custa é o pagamento do serviço estipulado pela lei. A lei permite que, além das custas, — o pagamento que a lei regula, — o advogado contrate ou receba HONORARIOS,—dadiva que dá honra, — pelos servicos prestados, EM RECOMPENSA, como diz Frei Domingos. E o Regulamento o diz: "Honorarios, ou qualquer recompensa..." "São estes os proventos que a Ordem proscreve ao advogado receber da parte assistida ou de terceiro, quando funcionar pela Assistencia Judiciaria, ou nos casos de nomeação pelos juizes. As custas, em qualquer hipotese,o advogado a elas tem direito. O juiz condena a parte vencida nas custas. Si a parte é miseravel, compete o pagamento ao poder publico, quando o determinar a lei, representado pela autoridade que

(Conclue na 3.ª pag.)

Varias noticias telegráficas do país e do estrangeiro

RIO, 28 — (Nacional) — Retardado — O ministro da Fazenda tomou as providencias solicitadas pelo interventor do Estado do Rio, no sentido de ser escriturado como deposito ao mesmo Estado, o produto da taxa de dois por cento ouro, cobrada sobre as mercadorias importadas pelo porto de Niteroi e despachadas pela Alfandega desta capital, após deduzida a percentagem dos funcionarios da referida repartição. ("A União").

FLORIANOPOLIS, 28 — (Nacional) — Retardado — Chegou a esta capital a esquadrilha naval que se destina ao Rio Grande do Sul ("A União").

—

RIO, 28 — (Nacional) — Retardado) — O capitão Facó, chefe de Policia da Baía, concedeu uma entrevista ao "Diario da Noite", sobre o bandoleiro Lampião. ("A União").

—

LISBÔA, 28 — Retardado — Foi sufocada uma rebelião que estourou em Bragança, vizando a renuncia do sr. Salazar da presidencia do Ministerio. ("A União").

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 27:

Despachos:

Petição de João da Costa e Silva, major da Força Publica Militar do Estado, solicitando, 3 mêses de licença. em prorrogação a que se achava gosando, para tratamento de sua saúde. — (V. Desp. 64 — 17 — 10 — 33 —Concêdo, nos termos do artigo 11 da Lei de Licenças.

Idem de Clotilde Pereira da Trindade, professora da cadeira rudimentar, rural, mista, de Sitio Velho, do municipio de Esperança, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 30:

Petições:

De Claudino Vitor de Lima e Moura, gerente da Imprensa Oficial, requerendo uma licença de seis mêses em prorrogação a que está gosando. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Contas:

Da Standard Oil Company, pelo fornecimento de combustivel para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 5:175$100.

Da Great Western. referente a requisições de passagens e transporte de bagagem para a Diretoria de Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 149$800.

De René Hasheer & C.ª, pelo fornecimento de artigos para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 2:455$600.

De Secundino Toscano de Brito, pelo fornecimento de material para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros". — Pague-se a quantia de 1:165$700.

De F. H. Vergára, pelo fornecimento de material para diversas repartições. Pague-se a quantia de 711$000..

De Dias Galvão & C.ª, pelo fornecimento de material para a Diretoria de A. e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:668$000.

De Lutz Ferrando & C.ª, pelo fornecimento de material de laboratorio para o Estado. — Pague-se a quantia de 18:339$000.

De Pedro Paiva, pelo fornecimento de carne verde para a Colonia "Juliano Moreira". — Pague-se a quantia de 1:530$000.

De Manoel Machado, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimento d'Agua. — Pague-se a quantia de 2:250$000.

De Antonio Gama, pelo fornecimento de material para a Diretoria de A. e Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 3:269$700.

Do dr. Raul Leite, pelo fornecimento de medicamentos para a Diretoria de Saúde Publica.—Pague-se a quantia de 4:000$000.

FORCA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 30 de outubro de 1933 — Serviço para o dia 31 (terça-feira).

Dia á Força, 2.º tenente João de Souza.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bélo.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento José Geraldo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Wilson Vasconcelos e cabo Antonio Isidro.

Guarda do Quartel, cabo Raimundo Penaforte.

Dia á Enfermaria, cabo Antonio Pereira.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Bem.

Dia á Secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado Josias Andrade.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Antonio Juvino.

Piquete ao Q.F., soldado aprendiz Francisco Leandro.

Boletim numero 302 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Exclusões por deserção: — Seja excluido do estado efetivo da Força e da Cia. Extra., o soldado n. 74, Manoel Geraldo do Nascimento, por se haverem completado os dias de espera marcados em lei para constituir-se o crime de deserção. Tambem seja excluido pelo mesmo motivo, o cabo de esquadra n. 753, da 5.ª Cia. Isolada, Antonio Aleixo da Silva, por se ter ausentado do destacamento de Princêsa, desde o dia 21 do corrente, ficando rebaixado do posto definitivamente, de acôrdo com o art. 127, do R.F. (Oficio n. 142, de 26 do corrente, do comando da 5.ª Cia. Isolada).

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel-comandante.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-comandante interino.

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 30:

Existentes	2.933:203$706	
Pagas	24:847$400	
	2.908:356$306	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600.000$000	4.508:356$306
Saldo demonstrado		627:169$342
Divida liquida		3.881:186$964

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 30 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 28 do corrente		23:721$533
Aluguel de casa	500$000	
Tesoureiro geral — Venda de selo adesivo no mês findo	1:136$200	
O mesmo — Idem de papel selado	361$200	1:997$400
Banco Central — Retirado n/data	7:550$000	
Banco do Estado — C/ especial — Idem, idem	14:189$500	
Banco do Brasil — C/Patronato — Idem, idem	12:431$300	34:170$800
		59:889$733

DESPESA

Diferença em vencimentos de funcionario	133$300	
Empresa T. Luz e Força — P/conta de seu credito	9:000$000	
Standard Oil Company — Conta de material para diversas repartições	7:550$000	
Bernardino Rocha — Idem para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros"	3:087$900	
Almeida & Simeão — Idem para diversas repartições	5:189$500	
Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros" — Adiantamento n/data	7:800$000	32:760$700
Saldo para o dia 31 do corrente		27:129$033
		59:889$733

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral.

Moacir M. Gomes, Escriturario.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 30 de outubro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	68:467$965		68:467$965	12:431$300	56:036$665
Banco do Estado da Paraíba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraíba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	11:648$591		11:648$591	7:550$000	4:098$591
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	621:779$809		621:779$809	21:739$500	600:040$209

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

66.ª sessão ordinaria, em 20 de outubro de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo dr. secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Es-

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Agravo criminal n. 78, "ex-officio", tado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 128 da comarca de A. do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Aleixo.

Apelação criminal n. 132, do termo de S. Luzia, da comarca de Patos. Apelante Valdevino Pereira da Silva; apelada a J. publica.

Conflito de Jurisdição do termo de Sapé, comarca de Mamanguape. Suscitante o dr. juiz municipal. Suscitado o dr. juiz municipal do termo do Pilar.

Ao desembargador Manoel Azevêdo:

Agravo criminal "ex-oficio" n. 79, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 129, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o réu José de Brito Cavalcanti.

Ao desembargador Souto Maior:

Agravo criminal "ex-officio", n.º 80, da comarca de Catolé do Rocha. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 130, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado Manoel Belarmino Filho.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Apelação criminal n. 131, da comarca de Souza. Apelante a justiça publica; apelado João Alves de Aquino.

Passagens — Agravo de petição civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante João Velôso da Silveira; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Apelação civel n. 52, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manoel Novais. O relator pasosu com os respectivos relatorios, ao 1.º revisor des. Manoel Azevêdo.

Apelação criminal n. 46, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Joaquim Campos; apelada a justiça publica. O des. relator passou com relatorio, á revisão do des. Paulo Hipacio.

Agravo de petição comercial n. 21, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes d. Maria Carmen Nunes Moura, por si e como representante de suas filhas menores; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara. O relator passou com o relatorio ao 1.º revisor des. Paulo Hipacio.

Agravo de instrumento n. 20, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Agravante Vicente Costa Filho; agravado o dr. juiz de direito. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos ao 2.º revisor des. Paulo Hipacio.

Despachos — Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 77, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito. Foi com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Desistencia nos autos de apelação criminal n. 57 da comarca de A. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Antonio Limeira Guimarães; apelado o dr. juiz de direito. O relator mandou tomar por termo a desistencia.

Apelação civel n. 58, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelantes Luiz Gonzaga de Araujo e sua mulher; apelados d. Maria Alves de Carvalho e outros. Foi com vista aos apelados e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n. 57, da comarca de Areia. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. O relator mandou com vista á apelante e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao acordam nos autos de apelação civel n. 65, da comarca de João Pessôa. Embargantes Celestin Marius Malzac e sua mulher; embargados d. Olivia Olivina Carneiro da Cunha e suas irmães. O relator, des. Flodoardo da Silveira, mandou que depois de intimado os embargantes para o devido preparo dê-se vista ao dr. procurador geral do Estado.

Parecer — Apelação criminal n. 98, da comarca de Guarabira. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o réu Ascendino Machado da Fonsêca; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civel n. 22, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante d. Maria Santana da Conceição; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 23, da comarca de C. Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Agravantes d.d. Valeria Gomes de Albuquerque e Severina Gomes de Albuquerque; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 42, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelantes Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição.

O dr. proc. do Estado, apresentou os respectivos autos em mêsa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 74, da comarca de Patos. Relator des. presidente. Agravante Militão Alves da Silva, por seu advogado bel. Francisco Nelson da Nobrega; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 75, da mesma comarca. Relator o mesmo. des.. Agravante José de Oliveira, vulgo "Soldadinha", por seu advogado bel. Antonio Pereira Diniz; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 61, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. promotor publico; agravado João Francisco de Souza.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 64, da comarca de, digo, do termo de Alagôa Nova. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Laurentino.

Idem n. 73, da comarca de Souza. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de instrumento n. 19, da comarca de S. João do Carirí. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes Alfrêdo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 17, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro da Cunha Lima e sua mulher ;agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel (desquite amigavel), n. 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonçalves da Silva e Amelia Rosa de Maria.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos: — Petição des "habeas-corpus" n. 42, da comarca de A. Grande. Relator des. presidente. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, José Francisco de Souza, denunciado e pronunciado na comarca de A. Grande.

Negou-se por unanimidade de votos, o "habeas-corpus".

Agravo de petição criminal n. 74, da comarca de Patos. Relator des. presidente. Agravante Militão Alves da Silva, por seu adv. bel. Francisco Nelson da Nobrega; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 75, da mesma comarca. Relator o mesmo desembargador. Agravante José de Oliveira, vulgo "Soldadinho", por seu advogado bel. Antonio Pereira Diniz; agravado o dr. juiz de direito. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar os respectivos despachos agravados.

Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 64, da comarca de A. Nova. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Laurentino. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a decisão recorrida.

Agravo criminal n. 61, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. promotor publico; agravado João Francisco de Souza. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença agravada.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 73, da comarca de Souza. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento ao agravo.

Os demais autos, em mesa para julgamento.

Assinatura de acordãos — Petição de "habeas-corpus" n. 41, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. José de Oliveira Pinto, em favor do comerciante falido, Santino Carvalho.

Apelação criminal n. 104, da comarca de Patos. Apelante o réu Justiniano Ferreira dos Santos; apelada a Justiça Publica.

Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por "Manoel Mulatinho", Petronilo Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho".

Foram assinados os respectivos acordãos.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSAO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, no dia 26, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria da Fazenda, **Agricultura** e Obras Publicas: — Para a Repartição de Agricultura e Obras Publicas (carro oficial n.º 16), a F. Mendonça & C.ª Ltd., 1 peça A 6.500 tucho da valvula 4$000, 2 peças A 7.119-arruéla de encosto de engrenagem de contra eixo 8$400, 2 peças A 1.115-cubos de caixa de freio trazeiro, completos 276$000, 2 peças B 4.243-chaveta de cubo de eixo 2$800, 2 peças BB 2.477-buchas da travessa do freio 5$000, 4 peças B 7.508-buchas do eixo que solta a embreagem 3$200, 2 peças A 2.445 molas de caixa de bola de tenser dianteiro 1$200, 1 peça 7.065 A rolamento esféra do eixo 36$500, 1 peça A 7.223 junta para caixa de marcha $300, 1 peça A 6.521-junta para trompa 1$400, 2 cantoneiras de estribo 12$000, 4 borrachas de porta 4$000, 1 caixa de fita de freio de mão com cravos 36$000, 1 junta de tampão 8$400; a Dias Galvão & C.ª Ltd. (carro oficial n.º 16), 2 peças AA 5.445-grampos da móla 14$000, 4 peças A 3.333-capa do retentor de graxa 4$000, 1 peça 7.101 A engrenagem de 2ª e de 3ª 58$000, 1 peça 7.025 A rolamento de esféra da engrenagem 38$000, 2 borrachas para estribos 24$000, 1 peça A 7.121 roliman tubular contra eixo comprido 6$000, 1 peça A 7.120 roliman de piloto de eixo principal 6$000, 1 peça A 3.575 B-sector da direção 45$000; a Diogenes Chianca (carro oficial n.º 16), 2 peças n.º 5.705 A-grampos da móla trazeira 12$600, 1 peça A 6.031 móla auxiliar de suporte 2$500, 2 peças A 6.032-molas de suporte 1$300, 4 peças A 6.135-pino do piston 29$200, 1 peça A 7.060-eixo principal da transmissão de calor 36$900, 1 peça A 7.111 contra eixo 6$000, 1 peça A 7.118-mancá da engrenagem de contra eixo curto 8$000, 1 peça A 2.366 mola da varêta do freio de engrenagem 2$500, 4 peças A 3.332-retentor de graxa de varal 3$600, 1 peça A 3.430-suporte da bóla de tensor dianteiro 3$800, 1 peça A 3.440 capa da bóla do tensor dianteiro 3$800, 2 peças A 3.327-móla do bola do varal 2$400, 2 peças A 3.578-bucha para o sector interior 2$400, 2 peças B 7549-revestimento do disco da embreagem 16$000, 1 peça B 12.172-parafusos do contacto da platina 2$600, 1 instalação eletrica completa 65$000 Total, 793$300

Cromacio Cavalcanti, João Peixoto Pessôa, F Guimarães Nobrega.

O Ensino Primário no Piauí

(Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

Não descurou o atual govêrno piauiense o magno problema da instrução e foi principalmente para ele que se voltaram logo de inicio as suas vistas.

A precariedade do aparelhamento escolar, os metodos antigos do regulamento de 1910, o prevalecimento de praticas menos aconselhaveis, fizeram-lhe sentir a necessidade e urgencia de uma reforma que ao mesmo tempo adaptasse a sua Diretoria Geral de Instrução ao desempenho de suas funções, cada vez mais complexas e onerosas em face do desenvolvimento do Piauí, e imprimisse aos metodos de ensino "feição compativel com as atuais conquistas pedagogicas e modernas orientações didaticas". Essa a finalidade do regulamento que se organizou e que baixado por decreto n. 1.301, em 14 de setembro de 1931, se executa hoje sob competente e dedicada direção técnica.

No Piauí, pois, como nas unidades da federação que mais se distinguem em materia de instrução, é o ensino primario, integral, moderna e inteligentemente ministrado, tendo a escola como principal escopo a formação do homem dignamente socializado.

Pelo regulamento de 1931, terá o Estado as seguintes categorias de ensino: a) pre-escolar educativo; b) primario; c) profissional; d) normal e secundario.

Para o exercicio do ensino pre-escolar, um dos beneficios da atual organização do ensino no Piauí, haverá pelo menos, um Jardim de Infancia na capital, para crianças maiores de 4 e menores de 7 anos, com 3 periodos de curso.

O ensino publico primario, de 6 anos de curso, é gratuito, obrigatorio e leigo em todos os estabelecimentos publicos que o ministram. Atinge essa obrigatoriedade ás crianças de 7 a 14 anos que residirem perto da escola publica, isto é, até 2 kms. se do do sexo feminino e até 3 se do sexo masculino. Não se entende, entretanto, nem ás crianças fisica ou mentalmente prejudicadas, seja por defeito organico, seja acidentalmente por se acharem sofrendo de molestia contagiosa ou repulsiva; nem ás que receberem instrução em casa ou em escolas sujeitas á fiscalização técnica da Diretoria Geral; nem ás que tiverem instrução equivalente á ministrada nas escolas publicas; nem ás de provada indigencia, enquanto não tiver o Estado promovido os meios de assistencia.

Aos pais, tutores ou quem suas vezes fizer, caberá responsabilidade pela matricula e frequencia das crianças á escola, sob pena de multa de 10$000 a 30$000. Tambem incorrerá em multa, o patrão que, por qualquer modo, impedir, ou dificultar que os menores a seu serviço frequentem a escola.

Como estabelecimentos dependentes do Estado ministram o ensino primario: as escolas isoladas; as escolas reunidas; os grupos escolares; a Escola Modêlo "Artur Pedreira"; a Escola de Adaptação, e a Escola Pratica de Agricultura.

Para o custeio do ensino, conta o Estado com o auxilio dos municipios, que deverão consagrar 15 °|° de suas rendas brutas para custeio dos serviços de instrução, saúde e segurança. Por disposição do artigo 81, poderá o Estado abdicar de parte das suas prerrogativas em favor dos municipios cuja organização técnica em materia de ensino se tornar reconhecida, — concedendo-lhes autonomia para financiar e administrar as suas escolas publicas, uma vez subordinadas essas para efeito de fiscalização, regime didatico, funcionamento, estatistica e provimento de cadeiras, á Diretoria Geral de Instrução.

A autonomia economica concedida aos municipios, poderá se estender aos distritos municipais, custeada, entretanto, a instrução pelo municipio a que fôr concedida.

Dividindo o ensino primario em duas categorias distintas de ensino, — o fundamental e o complementar — o regulamento de 1931 estabelece que o fundamental seja ministrado nas escolas isoladas, nas escolas reunidas e nos três primeiros anos de curso dos grupos escolares e da Escola Modêlo, e que o complementar constitúa a finalidade do ultimo ano de curso, da Escola Modêlo e dos grupos escolares.

Haverá ainda o ensino complementar especial na Escola de Adaptação para crianças de idade minima de 12 anos, e classes especiais para a pratica do ensino primario fundamental, na Escola Pratica de Agricultura.

A organização das escolas isoladas obedece ás seguintes carateristicas: terão 3 anos de curso e serão especiais para cada sexo ou mistas. De funcionamento diurno ou noturno, serão instaladas onde quer que se verifique, de acôrdo com o regulamento, a existencia de mais de 30 crianças em condições de receber instrução primaria.

No caso de ser a matricula superior, respectivamente, a 50 alunos nos povoados, 60 nas vilas e 70 nas cidades, o ensino nas escolas isoladas diurnas será ministrado em dois turnos, pela manhã e á tarde, com a duração de 3 horas, no minimo, o da tarde. Perceberão os respectivos professores, nesse caso, uma gratificação de 20°|° sobre os seus vencimentos diarios, por aula do 2.° turno.

Constituem numeros minimos de matricula nas escolas rurais, 30 alunos, nas distritais 40 e nas urbanas 50, sendo a frequencia minima respectivamente de 20, 28 e 35 alunos. A não verificação dessa frequencia em 3 mêses consecutivos, dará logar a supressão ou transferencia da escola. Existem tambem escolas de simples alfabetização, localizadas em povoados de população escassa, sob a denominação de "escolas nucleares".

As escolas reunidas se formam quando num circulo de raio de 2 kms. houver, pelo menos, duas escolas isoladas. Nessas escolas, cuja matricula minima por classe é a de 30 alunos, o curso é o fundamental de 3 anos e nelas poder-se-á proceder á formação de classes mistas, para o agrupamento das crianças pela idade real e mental.

Os grupos escolares serão instalados nas localidades onde houver, pelo menos, 180 crianças em idade escolar e terão, no minimo, 4 classes. Caso exceda a matricula a 45 alunos, o estabelecimento poderá funcionar em 2 turnos como ficou previsto para as escolas isoladas e os respectivos regentes de cadeiras perceberão nesse caso, mais uma gratificação de 25 °|° sobre os seus vencimentos diarios, por aula do 2.° turno.

A Escola Modêlo "Artur Pedreira" funcionará anexa á Escola Normal Oficial e terá organização em tudo identica á dos grupos escolares da capital, dos quais se constituirá o padrão. Além das classes conmuns, prevê o regulamento de 1931 a criação, nessa escola, de classes especiais para debeis organicos e anormais, com matricula de 15 alunos pelo menos, cada classe.

A Escola Modêlo se destina á pratica pedagogica dos alunos de 4.° e 5.° anos normais.

A Escola de Adaptação, anexa tambem á Escola Normal Oficial, destina-se aos candidatos á matricula nesse ultimo estabelecimento. O seu curso é complementar especial de 2 anos e tem por fim ampliar e metodizar os conhecimentos fundamentais já adquiridos pelos alunos e "firmar as vocações" dos que serão aproveitados para matricula na Escola Normal. Só serão admitidos á matricula, que é de 50 no maximo, crianças de 12 anos que apresentem certificado do curso primario nos grupos escolares ou estabelecimentos que a eles correspondam.

A Escola de Adaptação terá duas classes iniciais, uma para cada sexo, sendo o provimento das cadeiras respectivas feito mediante concurso entre os regentes de escolas de 4.ª entrancia. No caso, previsto, do desdobramento de classes, a regencia, gratuita, caberá, alternadamente, aos alunos mais distintos do 5.° ano da Escola Normal.

O ano letivo nas escolas publicas começa a 15 de fevereiro e termina a 25 de novembro, excetuada a Escola de Adaptação onde ele se inicia a 1.° de março e termina a 25 de novembro.

Nas escolas diurnas, o funcionamento das aulas se verificará das 7 ás 11 no 1.° turno e das 14 ás 17 no 2.°, reservados para recreio ao ar livre, em plena liberdade, 30 minutos. Nas escolas noturnas o tempo fixado é o de 18 1|2 ás 21 horas.

Classificam-se os professores do ensino primario em professores de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª entrancias, de acôrdo com a categoria das escolas que ocupam, e em professores efetivos, interinos adjuntos, estagiarios e substitutos, quanto á forma do provimento nos cargos.

A suprema direção e inspeção do ensino cabe em 1.° logar ao chefe do poder executivo que as exercerá por intermedio da Secretaria Geral do Estado, e imediatamente ao diretor geral da Instrução, por si e por seus auxiliares.

A inspeção será técnica e administrativa. Esta é exercida permanentemente pelo secretario geral do Estado, pelo diretor geral da Instrução, pelo Conselho Superior de Ensino e pelos Conselhos Populares e seus delegados nos municipios, e, extraordinariamente, pelos inspetores técnicos. Aquela cabe ao diretor geral e aos inspetores técnicos.

Acham-se subordinados á Diretoria Geral de Instrução, como unica repartição competente para administrar e fiscalizar diretamente todos os ramos do ensino no Estado, — além das secções de expediente, recenseamento e estatistica, as da Inspetoria Técnica do Ensino e Inspetoria medico-escolar.

Aos inspetores técnicos nomeados efetivamente, mediante concurso, além das atribuições inerentes ao cargo, caberá despertar no meio social, por meio de conferencias, o interesse pela causa do ensino; fundar caixas escolares; estimular a fundação de museus e bibliotécas escolares; propagar o espirito de associação de classe e de assistencia ás crianças pobres favorecidas pela caixa escolar, etc.

A Inspetoria Medico-Escolar terá em seu quadro um inspetor e um auxiliar técnico e disporá, como auxiliares, dos professores e diretores de estabelecimentos publicos. Aos primeiros compete em sintese: estabelecer vigilancia sobre as condições higienicas dos estabelecimentos de ensino; proceder a inspeção de saúde no pessoal docente e velar pela saúde dos alunos das escolas publicas e particulares aos quais auxilará, individualmente, providenciando para correção de defeitos remediaveis e promovendo a seleção, por classes proprias, das crianças que por condições anormais necessitem educação especial.

O Conselho Superior do Ensino, com séde na capital e sob a presidencia do secretario geral do Estado, ou, em seu impedimento, do diretor geral de Instrução, decidirá como órgão informativo, de todas as questões, não previstas no regulamento, que se suscitarem sobre a instrução e a educação publica, e deliberará sobre as vantagens oferecidas aos membros do magisterio publico.

Compõe-se o Conselho de 5 membros: o secretario geral do Estado, o diretor geral da Instrução Publica, o inspetor medico-escolar, um catedratico da Escola Normal Oficial, um professor primario. E' obrigatoria, sob pena de multa, a aceitação dos cargos eletivos de membros do Conselho, sendo os serviços publicos por eles prestados, considerados relevantes.

Igual regalia terão os membros dos Conselhos Populares de Instrução que funcionarão em cada um dos municipios e distritos municipais do Estado. Serão membros dessa instituição: o juiz de direito nas sédes de comarcas, o juiz distrital nos termos, dois chefes de familia eleitos de 2 em 2 anos pelos pais ou responsaveis pelos alunos matriculados nas escolas publicas do municipio ou distrito. A principal atribuição dos Conselhos Populares de Instrução é a de fiscalizar e inspecionar o ensino primario publico e particular.

As excursões escolares, tão preconizadas para o ensino pratico, acham-se previstas no regulamento de 1931, que determina se tornem elas em "aulas cooperativas modelares".

Nos "pelotões de saúde" organizados nos grupos escolares e escolas reunidas por associações de alunos e de acôrdo com as instruções para esse fim especialmente expedidas, terão os medicos escolares um eficiente auxilio, pois que visam eles incutir e estabelecer entre os escolares "habitos de higiene", fixando-lhes a "consciencia sanitaria".

Para a assistencia aos menores indigentes serão criadas caixas escolares em todas as localidades do Estado.

O regulamento de 1931 concede aos particulares o livre exercicio do ensino primario, desde que ministrado em vernaculo e sob rigorosa observancia dos preceitos regulamentares estabelecidos. E' obrigatorio para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primario particular, o previo registro na Diretoria Geral de Instrução. Esse registro, que é gratuito, só se fará mediante informações prestadas em requerimento, sobre localização dos predios, suas condições higienicas, programas de ensino, etc.

Para as despesas com a instrução foram reservados segundo o trabalho "Finanças dos Estados do Brasil" organizado pela comissão de estudos financeiros e economicos dos Estados e Municipios, 827 contos para 1931 e 1.067 contos para 1932. Representam esses totais, respectivamente, 16 °|° e 21 °|° da despesa geral fixada para aqueles exercicios. Em 1932, destinavam-se só á instrução primaria, 720 contos, o que representa mais de 14°|° sobre a despesa total fixada para o exercicio.

O movimento estatistico apresenta os seguintes dados:

Escolas — 150 (110 estaduais, 34 municipais e 6 particulares), sendo masculinas 8, femininas 4 e mistas 138.

Professores — 275 (227 no ensino estadual, 36 no ensino municipal e 12 no ensino particular). Pertenciam ao sexo masculino, 42, e ao sexo feminino, 233.

Numero de alunos matriculados — 10.487 (8.564 nas escolas estaduais 1.650 nas escolas municipais e 273 nas particulares). Eram do sexo masculino, 5.026, e do sexo feminino, 5.461.

Numero de alunos frequentes — 6.449 (5.254 no ensino estadual, 975 no ensino municipal e 220 no ensino particular). Concorreram para esse total, 3.083 alunos do sexo masculino e 3.366 do sexo feminino.

Conclusões de curso — 672 (558 no ensino estadual, 82 no ensino municipal e 22 no ensino particular). Pertenciam ao sexo masculino 266 alunos e ao sexo feminino 406.

Inspetoria da Vigilancia Noturna

Do respectivo inspetor, sr. Severino Toscano de Brito, recebemos uma circular, convidando-nos para assistir á inauguração dos serviços dessa corporação, amanhã, em sua séde provisoria, á rua 1. de Maio n.° 31, ás 19 horas.

Ordem dos Advogados do Brasil

(Conclusão da 1.ª pag.)

a lei determinar. No caso em julgamento, o municipio de Santa Rita.

XIII "Receber proventos da parte contraria, ou de terceiros, sem prévia e expressa aquiescencia do seu cliente". Não alcanço lobrigar o ponto objetivado pela transcrição. Salvo, si o municipio de Santa Rita, se considera terceiro, na questão. Terceiro, na accepção legal, é o que, não sendo parte, pode ter na causa qualquer interesse. Nem assim. Os municipios, na disposição do Codigo do Processo Penal, não são terceiros interessados nas ações criminais. Representam o Poder Publico, *obrigacionado* na defesa da sociedade, para cujo fim recebem proventos, sob as formas de impostos, taxas e emolumentos, e, por força da lei, obrigados ao pagamento das custas dos curadores e defensores "ex-oficio", nos processos criminais dos reus miseraveis.

Pelo motivos expostos, sou de parecer que se considere improcedente a representação do prefeito do municipio de Santa Rita, tenente Francisco Pedro dos Santos, contra o bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, por falta de fundamento legal, arquivando-se o processo.

Quanto aos pedidos, feitos pelo representado:

a) Responsabilidade criminal do prefeito de Santa Rita, por denunciação caluniosa, que o interessado classifica crime de denunciação caluniosa, previsto pelo art. 207 da Consolidação das Leis Penais, e

b) Levar a Ordem, oficialmente, o fato ao conhecimento dos srs. Interventor Federal e Secretario do Interior, "para que, punido o prefeito delinquente façam-no melhor respeitar os direitos alheios e os deveres do cargo que ocupa", nos seus proprios dizeres, parece-me que ambos estão fóra da alçada do Conselho da Ordem.

O primeiro, pode intenta-lo o ofendido, si assim entender. O segundo, não seria aconselhavel, num caso de interesse particular, que não pode ser classificado como ofensivo aos interesses comuns que a Ordem representa.

Salvo melhor juizo.

Sala do Conselho da Ordem dos Advogados Brasileiros, Secção da Paraiba, 30 de outubro de 1933.

Adalberto Ribeiro

CARTAS Á DIREÇÃO

Recebemos:

"Ilustres srs. redatores — saudações.

O abaixo assinado, presidente da Colonia de Pescadores Z 6 "Arnaldo Luz", representando o sentir unanime dos colonos vem protestar contra as injurias atiradas ao nosso tesoureiro João de Almeida Dias Paredes e o sr. Francisco de Assis Cação, pelas colunas do "Liberdade", que se edita nesta capital.

As duas pessôas em questão a quem a Colonia de Pescadores deve grande soma de serviços estão sendo vitimas do despeito incontido de alguem.

Mas, de modo nenhum, diminue o conceito que ambos gosam no suburbio de Barreiras, onde a atuação dos mesmos em proveito coletivo, é uma realidade.

Barreiras, 30 de outubro de 1933. — *Otilio Ciraulo*".

—

"Ilmo. sr. Redator da "A União" —Saudações. — Rogo a v. s. a incercão no vosso conceituado jornal, das linhas abaixo: — Desaféto que sou do sr. Francisco de Assis, mas o dever de conciencia me impõe que venha ao encontro do que ficou dito no "Correio da Manhã" de 27 do corrente sobre a pessôa do sr. Francisco Cação:

Estando estacionado em Guarabira, como empregado no Posto de Profilaxia da Febre Amarela, inesperadamente faleceu, nesta capital, a minha esposa; avisado, transportei-me imediatamente a esta capital. Ao chegar aqui encontrei tudo providenciado relativamente aos funerais, por iniciativa de meu saudoso pai e do sr. Francisco de Assis, que foi solicito em prestar todo conforto aos meus filhos, conforme é de seu feitio humanitario.

E serviço dessa natureza prestado pelo sr. Francisco de Assis nesta terra, se fôsse enumerar todos, as colunas do vosso jornal, estou certo, que não comportariam. — João Pessôa, 30 de outubro de 1933. — **Antonio José de Souza**"

NOTAS POLICIAIS

BARBARO CRIME, ANTE-ONTEM, NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS — A PRISÃO DO CRIMINOSO EM FLAGRANTE

A' rua do Centenario, bairro de Cruz das Armas, ante-ontem, pela manhã, encontravam-se a beber, em franca camaradagem, os individuos Manoel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú", e José Marques de Lima, vulgo "Zé Cabôclo".

Em dado momento, porém, involuntariamente, este ultimo teve a infelicidade de dizer algumas palavras ofensivas á amasia de "Mandú", de nome Teodosia Maria da Conceição.

Sentindo-se maguado, Manoel Francisco investe para "Zé Cabôclo", armado de uma "quicé".

Travou-se, então, entre ambos, renhida luta corporal, da qual resultou sair gravemente ferido "Zé Cabôclo", que faleceu momentos após.

O criminoso foi preso em flagrante, tendo comparecido ao local do crime o tenente Antonio Correia Brasil, delegado auxiliar, que instaurou o competente inquerito.

De luto a nação francêsa

PARIS, 30 — Dois grandes vultos nacionais francêses acabam de falecer: o ex-primeiro ministro Paul Painlevé e o cientista Albert Calmete, professor da Academia de Medicina. (*A União*).

Falencia da firma João Sales & Cia.

A requerimento dos srs. Renda, Priori & Irmãos, de Recife, foi, pelo juiz de direito da 1.ª vara, declarada ha poucos dias, a falencia da firma João Sales & Cia., estabelecida á avenida Beaurepaire Rohan, desta capital, com armazem de louças e vidros.

Os credores até agora nomeados para sindico têm recusado a nomeação, sendo provavel que aquele cargo recaia em pessôa estranha.

Instituições de caridade

Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 22 a 28 de outubro de 1933.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 6 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Medico — O dr. Lourival Moura, que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando 6 asilados, sendo o receituario aviado na farmacia Londres, também de semana.

Movimento de indigentes — Existiam 91, saíram 2. Ficam existindo 93, sendo 36 homens e 57 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 29|10| a 4|11|933 o diretor José Vicente Montenegro, o medico dr. Ulisses Nunes e a farmacia Confiança.

Notas — Além dos asilados matriculados, existem mais 7 indigentes em observação. O estado sanitario do Asilo continúa sem alteração.

NECROLOGIA

Faleceu, a 10 do corrente, em Soledade, deste Estado, o sr. José Baé, agricultor ali.

O extinto era casado deixando varios filhos, e contava 81 anos de idade.

O sr. José Baé era sogro do sr. Felizardo Ferreira, também residente em Soledade, e parente proximo da sra. d. Eufrosina da Cunha Santos, esposa do sr. Antonio Menino dos Santos, porteiro da Imprensa Oficial, e do sr. José da Cunha Moreno, agricultor no logar Livramento.

COMPRA-SE uma casa, de construção moderna, o mais proximo possivel do centro da cidade.

Escrever a J. B., na gerencia desta folha, informando sobre o preço minimo e o local do imovel.

15$000

E' o preço de uma roupa de banho, na "CASA DAS MEIAS", á Avenida B. Rohan, n.° 206.

VENDE-SE — Uma bôa casa situada na rua do Tambiá, n. 555. (Ao lado do Parque Arruda Camara). A' tratar na mesma.

—

OURO — Compra-se de 7$500 a 11$500, na rua Duque de Caxias, 389. Arnipino Leite.

ALUGA-SE MAGNIFICA RESIDENCIA PARA PEQUENA FAMILIA DE TRATAMENTO, situada no centro de terreno, muito proxima da cidade, com dois pavimentos, amplos dormitorios e quarto de banhos, dois saneamentos, etc. Para tratar na Praça Antenor Navarro n. 8.

Vende-se um engenho

Vende-se uma otima propriedade na zona do Brejo, municipio de Serraria, com engenho fabricando rapadura e aguardente. Maquinismo e pertences novos. Promissora safra fundada para 1934. Muitas fontes de agua potavel, bôa casa de residencia, casa de tijolos com aviamento de fazer farinha; cercados, bastante lenha, fruteiras e outros beneficios. Negocio de ocasião. Para melhores informações, com o cirurgião dentista dr. Arnaldo Lima Duarte, na vila de Serraria ou na cidade de Guarabira.

BUNGALOW — Visitem o que P. Fiorillo acaba de construir á Avenida da Jaqueira, esquina da Avenida João da Mata. Vende-se facilitando o pagamento.

"CASINO MIRA-MAR" — Será inaugurado no dia 25 deste, este magestoso pavilhão, situado á entrada do bairro S. Antonio, na pitorêsca praia de Tambaú. Serviço de bar e restaurant, compartimento para banhos, roupas, deposito de gêlo, bicicleta para aluguel, agua, luz e telefone. Fornece refeições a domicilio. Cosinha a portuguêsa, peixadas diariamente.

Indo a Tambaú visitem o "Casino Mira-mar".

CASAS BARATAS

Casas de aluguel, casa de negocio, terra excelente para pequeno plantio de capim, especialmente para hortaliças.

Vendem-se por preço baratissimo e de ocasião, uma propriedade, contendo nove casas de taipa e tijolos (juntas ou separadas), casa de negocio, com ou sem mercadorias, onze casas cobertas de palhas, terrenos proprios, terrenos para construções, no começo da avenida Mira-Mar, junto ao Parque Arruda Camara.

A tratar na mesma avenida, n. 98, na casa da venda.

Facilita-se o pagamento.

EM CABEDÊLO — Vende-se um excelente motor "PENTA", adaptavel a pequenas embarsações.

A tratar á rua dr. João da Mata, n. 26, naquela localidade.

AUTOMOVEL "FORD" — Vende-se um quasi novo e funcionando muito bem. A tratar na Casa das Fazendas Baratas, á avenida B. Rohan n. 71.

L. Pinto de Abreu, representações de Tacos de Acapú, Páu Amarelo e Sucupira, madeiras para construções, dormentes, etc. Rua Maciel Pinheiro, 285.

—

UM SITIO A' VENDA — Está exposto á venda no distrito de Belém de São João do Rio do Peixe, um sitio, com casa e terrenos para plantio da cana e algodão.

Contém a referida propriedade já varias bemfeitorias em perfeito estado, como sejam: um açude grande com capacidade de acumular agua para tres anos de sêca; um engenho bem montado com um alambique para distilação de aguardente em ordem de funcionarem, duas casas de tijolos para residencia de familias. Tudo isto localizado em terrenos muito apropriados.

A tratar com o proprietario, José Anacleto de Andrade.

Norma Shearer — O AMOR QUE NÃO MORREU — Para o 1.° aniversario do "Santa Rosa", no dia 3.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

"PAQUETE "ITAGIBA" — Esperado dos portos do Sul, no dia 31 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAIMBE'" — Esperados dos portos do Sul no dia 31 do corrente, sairá a 31, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAQUICE'" — Esperado dos portos do Norte no dia 31 do corrente, sairá a 1.° de novembro, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Paquete "ITAPE'" — Esperado dos portos do Norte no dia 7 de novembro, sairá a 8, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE.

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30

SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40

CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, as 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"Chuí", "Taquí", "Herval", "Odéte" e "Butiá"

Vapor "Taqui"

Chegará a 28 de outubro, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto de Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

Instituto Comercial JOÃO PESSÔA -- Capital

(RECONHECIDO PELO GOVÊRNO ESTADUAL)

DIURNO E NOTURNO — PARA AMBOS OS SEXOS

Aulas teóricas e práticas de portuguê̂s, francês e inglês. Cursos especiais para o preparo de candidatos a concursos em estabelecimentos federais e estaduais. Mantém os seguintes cursos: — PRIMARIO, ADMISSÃO, COMERCIAL, DATILOGRAFIA e TAQUIGRAFIA.

Aceitam-se trabalhos datilográficos sob contrato.

Ensino pratico de datilografia nas seguintes máquinas: — SMITH PREMIER, REMINGTON, ROIAL e UNDERWOOD

HORTENSE PEIXE, diretora.

PESSOENSES! Prestai mais um culto á memoria do Grande Presidente, saboreando os cigarros "Presidente João Pessôa".

SAUDE — VITALIDADE — VIGOR

FIBROGENOL

O MELHOR RECONSTITUINTE

PIANO E BANDOLIM — Ester Holmes Pedrosa aceita alunas em domicilios. Av. Almeida Barrêto, 641.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM
PARA O NORTE

PAQUETE "SANTARÉM" — De Santos e escalas, é esperado a 26 do corrente, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "POCONE" — De Santos e escalas, é esperado a 2 de novembro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "PARÁ" — De Belém e escalas, é esperado a 27 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — De Belém e escalas é esperado no dia 3 de novembro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA SANTOS-TUTOIA

CARGUEIRO "ARACAJÚ"" — Esperado do norte no proximo dia 26, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 8 de novembro, e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA TUTOIA-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "ITAIPU'" — Esperado no dia 27 do corrente e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Paranaguá e S. Francisco.

LINHA TUTOIA-PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado do sul no proximo dia 1, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Camocim e Amarração (Tutoia).

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"GURUPI"

Esperado de Pará e escalas no dia 31 do corrente, sairá após a demora necessaria para Recife, Maceió, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estaduais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

Cinemas & Filmes

O triunfo da cinematografia sonóra na Paraíba

"Santa Rosa", "Felipéa", "Rio Branco" e agora o "Cine Jaguaribe"

DECIDIDAMENTE a nossa capital está hoje servida com o melhor bom gosto, nos dominios da cinematografia, quer em materia de filmes, quer em edificações.

Inaugurado, a 3 de novembro do ano passado, o cinema sonoro, no "Santa Rosa", pela estimada firma A. Leal & C.ª, foi este o primeiro passo dado para a vitoria dessa outra fase da cinematografia em nossa terra. Passando toda a programação falada, cantada e musicada das duas grandes marcas "Metro-Goldwin" e "Fox-Filme Movietone". Depois do "Santa Rosa", a Emprêsa Cinematografica Paraibana, tendo á sua frente o espirito empreendedor e ativo do sr. Einar Svendsen, o mais antigo emprezario de filmes do nosso Estado, resolveu, em bôa hora adquirir instalações sonoras da Melafone Co. para o frequentado cinema FELIPÉA, que demora á rua da Republica. O resultado desse louvavel esforço foi o que todos viram e vêem: — o "Felipéa" regorgitando de "fans" todas as noites.

Seguiu-se ao triunfo do Felipéa" o do "Rio Branco". Aí a vitoria ainda foi maior: — um predio amplo, 800 poltronas, instalações sonoras duplas, enfim o mais importante cinema do Estado, equiparando-se mesmo aos melhores existentes nas capitais do Norte e agora

O 4.º CINEMA SONORO DE JOÃO PESSÔA

Com a compra do edificio onde funcionava o cinema "São João", pela firma R. Wanderley & C.ª, a qual, em homenagem ao bairro resolveu mudar o seu nome para CINE-JAGUARIBE, será efetivada a aspiração de dotar aquela zona habitada por mais de quinze mil pessoas, de uma casa de diversões á altura do seu progresso.

Consultando, dessa fórma, a vontade do povo, a esforçada firma R. Wanderley & C.ª mandou imediatamente fazer uma reconstrução no antigo predio, estando as respectivas obras a cargo do competente construtor sr. Antonio Gama, já bastante adiantadas.

O novo edificio do CINE-JAGUARIBE terá um salão de projeções de 33 metros por 8,50, para uma lotação de quatrocentas cadeiras de primeira classe e trezentas de segunda e quatro camarotes, dispondo de palco, ampla cabine com excelentes instalações sonoras, duas bilheterias, uma de 1.ª e outra de 2.ª classe, distintamente dispostas. A frente do predio terá três portas e o oitão principal outras três, com oito bandeiras para ventilação que será dessa forma, abundante. Na fachada principal, será colocado grande e artistico letreiro luminoso "Cine-Jaguaribe" e na parte material será aberta outro em cimento.

As poltronas, já chegadas e em exposição no edificio da firma F. Mendonça & C.ª, da rua Maciel Pinheiro são identicas ás do "Rio Branco".

Interna e externamente o predio possuirá elegante aspecto.

Já muito adiantadas as obras de reconstrução geral, esperam os operosos srs. R. Wanderley & C.ª inaugurar o JAGUARIBE até o dia 20 de novembro proximo.

—

"SANTA ROSA"

"BEN- HUR"

Apesar de ser uma fita antiga, BEN HUR merece o titulo de "grande produção" e de "trabalho maximo" de Ramon Novarro.

Pelicula apenas sincronizada, BEN HUR é um espetaculo tão imponente que ninguem se sente com a coragem de ataca-la nessa falta que, em outros filmes, seria insuportavel.

"Ben Hur" ainda será focado hoje e amanhã no "Santa Rosa".

E' uma cinta que ninguem se arrepende de vêr.

—

O PRIMEIRO ANIVERSARIO DO CINEMA SONORO NA PARAÍBA "O AMOR QUE NÃO MORREU" SEXTA-FEIRA NO "SANTA ROSA"

NORMA SHEARER não é apenas o sorriso mais bonito dos "studios" de Culver City. E' também o sorriso que viajou do Canadá para ofuscar o sol da California... No dia 3, no "Santa Rosa", os "fans" verão os seus mais lindos sorrisos porque ela fixa, na ação de "O Amor que não morreu", pelo menos dez mil sorrisos, tornando bonito o que já é bonito: o romance desse poema de Romantismo e Beleza que a "Metro" editou para marcar entre nós um dos seus "hits" maximos de 1932.

Esse filme que a sensibilidade do publico pessoense vai sentir, é todo de coisas bonitas, de motivos encantadores. E' a historia de dois amores — e Norma Shearer vive-os no passado e no futuro. Em ambos, os amorosos sofrem imenso, mas em um e outro, Norma Shearer não deixa de sorrir, mesmo sentindo que quasi se dissipam os seus divinos sonhos...

O AMOR QUE NÃO MORREU tem sido uma vitoria em toda a parte. Em João Pessôa certamente a sensibilidade do nosso publico não lhe negará a consagração que merece, como finissima obra de arte e de beleza que é.

Norma ao lado de Fredric March e Leslie Howard, Norma num lance de amor e ternura que ninguem esquecerá porque esse romance irá apaixonar a todo o mundo.

"Similin Trough" será exibido muito antes: a emprêsa "A. Leal & Cia." reservou este filme para comemoração do primeiro aniversario do "Santa Rosa", que é sexta-feira proxima, uma das mais sensacionais produções da "Metro Goldwyn Maier" este ano.

A emprêsa "A. Leal & Cia. prepara varias surprezas para as exibições desse filme das quais será um sorteio de um permanente para um ano.

A ESQUINA DO PECADO — A pelicula suprema para as mulheres.

REGISTO

FEZ ANOS ANTE-ONTEM:

O joven Carmélo Rufo, aluno do Instituto Comercial "João Pessôa", e filho do sr. Carmélo Rufo, construtor nesta cidade.

FEZ ANOS ONTEM:

Senhorita Analice Caldas — Transcorreu ontem o aniversario natalicio da senhorita Analice Caldas, professora da Escola de Aprendizes Artifices e elemento destacado da nossa sociedade.

Por esse motivo muitas foram as felicitações que lhe endereçaram as pessôas de suas relações de amizade.

A "Associação Paraibana pelo Progresso Feminino, da qual a aniversariante é uma das mais esforçadas diretoras, promoveu expressivas manifestações em regosijo pelo acontecimento.

FAZEM ANOS HOJE:

— O pequeno Paulo, filho do sr. Antonio de Abreu Pessôa, funcionario Publico do Estado.

— A sra. d. Ana Cesar de Carvalho, esposa do sr. Antonio Cesar de Albuquerque, residente em Rio Tinto.

— A sra. d. Leonor Quiteria de Oliveira, esposa do sr. Florencio Candido de Ramalho, residente em S. Bento.

— A senhorita Celina Paiva, filha do sr. Antéro Farias Pimentel, residente no Estado de Pernambuco.

— A sra. d. Ocila Nunes Cabral, esposa do sr. Jaime Cabral, residente em Areia.

— A menina Mirian, filha do sr. Severino Chaves, grafico nesta capital.

— A senhorita Vanda Gomes Carneiro, filha do sr. Antonio Gomes Carneiro, comerciante nesta praça.

CASAMENTOS:

Enlace Volith Pires-Raimundo Pires — Casaram-se em Recife, no dia 17 deste mês, o dr. Raimundo Pires, digno prefeito do municipio de Souza, e a senhorita Volith Pires, filha do sr. Deocleciano Pires, residente nessa cidade.

Os recem-casados regressaram a Souza no dia 20, sendo-lhes oferecido um jantar intimo na residencia do pai do noivo, sr. Lindolfo Junior, comparecendo toda a sociedade local.

Pelo grato acontecimento os jovens nubentes têm recebido inumeros cumprimentos das pessôas de suas relações de amizade.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa, desde ontem, nesta cidade, o lar do sr. Antonio de Abreu Pessôa, funcionario publico do Estado, e de sua esposa sra. d. Ercila Lins Pessôa, com o nascimento de uma criança do sexo masculino, que na pia batismal, receberá o nome de Pedro.

— Chama-se Iára a criança do sexo feminino, filha do casal Agenor Galvão-Ivete Pimentel de Mélo, nascida ontem, nesta capital.

VIAJANTES:

Pelo trem do horario de hoje segue para o Recife o sr. Rosil Guedes, funcionario do Serviço de Classificação do Algodão que acaba de ser removido para aquela capital.

DESPORTOS

O "PALMEIRAS" EMPATOU POR 3 X 3 COM O "CABO BRANCO"

Para uma assistencia numerosa, realizou-se domingo, no campo das Trincheiras, o anunciado encontro dos filiados á L. D. P., "S. C. Cabo Branco" e "Palmeiras S. C.", em disputa do campeonato da cidade.

O jogo desenvolveu-se num ambiente de entusiasmo, não havendo, convem que se registe, no decorrer da partida, nenhum incidente que motivasse as cenas deprimentes que estamos, infelizmente, acostumados a presenciar em campo e que tão mal dizem do nosso grão de civilização.

"O Palmeiras" apresentou uma equipe bastante forte, onde figuraram sete elementos da "Liga Campinense de Futebol", não obtendo, entretanto, a vitoria que esperava devido ao fracasso, de inicio, da sua linha dianteira, que não teve a atuação de costume.

O contrario sucedeu com o quadro alvi-celeste, que agiu com muita segurança no primeiro tempo, conseguindo três pontos para suas côres, por intermedio de Pitota e Dedé.

No segundo tempo, os palmeirenses tiveram ação mais decisiva, atacando com afinco a barra cabobranquense, empatando a partida, após a saida do "baek" Zépedro, posto fóra de combate seriamente machucado.

Ao que sabemos, o "Cabo Branco", apesar de vitorioso com o empate, alegando irregularidades verificadas no encontro de ante-ontem, não se conformou com o resultado, e vai levar o caso ao conhecimento da Entidade Maxima dos nossos desportos.

Atuou a partida o sr. Luis Franca Sobrinho, um dos mais acatados arbitros paraibanos.

—

REUNIAO NA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Em sua séde social, ás 19 1|2 horas, reune-se, hoje, a diretoria da Liga Desportiva Paraibana para tratar de assuntos de grande importancia

Nesta reunião serão discutidas as bases finais do campeonato de 1933, promovido pela entidade maxima dos desportos paraibanos

O dr João Santa Cruz, presidente da L. D. P., solicita, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os diretores.

Secção Livre

O mons. Manoel Antonio de Paiva, hoje bispo de Garanhuns, tendo perdido, ha tempos, a caderneta sob n. 1.115-A de um deposito que fez na Caixa Economica aí, nesta cidade, requer que lhe dê 2.ª via da referida caderneta para fins de direito.

—

AGRADECIMENTO — Venho de publico, cumprindo um dever de gratidão, testemunhar do fundo dalma o meu imorredoiro agradecimento a todas as pessôas generosas e amigas que tiveram a gentileza de me visitar e de se intressar pelo meu estado de saúde, durante a minha permanencia de treze dias na Maternidade, onde me submeti a uma intervenção cirurgica de "Miofibroma", graças a Deus e á competencia cientifica dos ilustres clinicos operadores, drs. Lauro Wanderley, Antonio de Avila Lins e Newton Lacerda, já me acho quasi restabelecida. Ao dr. Lauro Wanderley, é a quem devo muito especialmente me dirigir pelo muito que fez pela minha saúde, já com o concurso de reconhecida competencia, já pelo modo muito especial com que me tratou de tão cruciante padecimento. Os meus agradecimentos se extendem tambem ás bôas irmães Superiora e Myfrida, pelo muito que fizeram por mim, quando dos momentos angustiosos da operação, até o meu completo restabelecimento com os seus cuidados e zelos, e á bondosa enfermeira Ana, que é bem um exemplo de trabalho e dedicação, a minha gratidão.

João Pessôa, 30 de outubro de 1933. — **Maria Troccoli Crudo.**

EDITAIS

EDITAL N. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta Prefeitura está recebendo a boca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro, o imposto de decima urbana do corrente exercicio. Findo esse prazo será esse imposto cobrado com a multa de 25°|° dentro dos 3 mêses que seguirem e, decorrido estes, será promovido a cobrança executiva com a multa de 50°|°.

Prefeitura Municipal de Sapé, 7 de outubro de 1933. **Luiz da Veiga Pessôa**, secretario.

—

MUNICIPIO DE UMBUZEIRO — ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — Pelo presente edital fica aberta, nesta Prefeitura, pelo prazo de 30 dias e de ordem do prefeito municipal dr. José de Araújo Pereira, a concorrencia para o fornecimento de energia eletrica á vila de Umbuzeiro (séde do municipio) e ás povoações de Aroeiras e Natuba (sédes distritais), com o aproveitamento de uma poderosa queda d'agua no Riacho de Natuba, neste municipio.

O municipio já possúe um perfeito serviço de luz eletrica na vila de Umbuzeiro, servido por um motor de força de 40 cavalos, a gaz pobre e completas instalações eletricas em pleno funcionamento, desejando porém, transformar todo serviço em um só, obedecendo a um unico controle, com a constituição de uma nova emprêsa ou ampliação da atual.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito ou ter um entendimento pessoal para melhor elucidação do projeto e poderem oferecer o orçamento definitivo, para estudos e aprovação posterior.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 9 de outubro de 1933.

Abdias Cabral de Moura, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.º 13 — Para conhecimento dos interessados torno publico que esta Prefeitura está recebendo á bôca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro a 3.ª e ultima prestação do imposto sobre casas comerciais e industriais desta capital e suburbios relativo ás importancias superiores a 100$000.

Terminado o prazo acima serão adicionados 10% de multa no primeiro mês a seguir e mais 2% sobre cada mês vindouro, de conformidade com o decreto n. 234, de 11 de janeiro de 1932.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 13 de outubro de 1933. — José de Carvalho, diretor Exp. e Faz.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hipacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, faz saber, a quem interessar, que, em sessão realizada a 18 do corrente, este Tribunal, em virtude da restauração da comarca de São João do Carirí e do termo de Brejo do Cruz, resolveu alterar o plano de divisão do Estado em zonas eleitorais, que é o seguinte:

"Plano de divisão do territorio do Estado da Paraíba em zonas eleitorais, tendo-se em vista as alterações feitas pelos decretos da Interventoria Federal ns. 403 e 428, de 25 de junho e 18 de outubro de 1933, respectivamente".

1.ª ZONA — **Municipio de João Pessôa**, compreendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedêlo e o municipio de Pedras de Fôgo.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

2.ª ZONA — **Municipios de Mamanguape e Sapé.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Antonio da Silva Ramós, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

3.ª ZONA — **Municipios de Itabaiana, Ingá e Pilar.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabaiana.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, José Bezerra Cavalcanti, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do Juri, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — **Municipios de Guarabira e Caiçára.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, José Epaminondas de Araújo, com um identificador.

5.ª ZONA — **Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

6.ª ZONA — **Municipios de Areia, Esperança e Serraria.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Augusto de Brito Lira, com um identificador.

7.ª ZONA — **Municipios de Bananeiras e Araruna.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, José Ramalho Leite, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

8.ª ZONA — **Municipio de Umbuseiro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Umbuseiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — **Municipios de Campina Grande e Solidade.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Manoel Colaço Sobrinho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Solidade, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

10.ª ZONA — **Municipio de Picuí.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuí.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Pompeu Pessôa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — **Municipio de Alagôa do Monteiro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo, com um identificador.

12.ª ZONA — **Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Manoel de Farias Leite, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios do Juri, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — **Municipio de Pombal.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, João Ferreira de Queiroga, com um identificador.

14.ª ZONA — **Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Venancio Santiago, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

15.ª ZONA — **Municipios de Piancó e Misericordia.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Francisco Lima, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

16.ª ZONA — **Municipios de Princêsa e Conceição.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

17.ª ZONA — **Municipios de Souza e Antenor Navarro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Manoel da Costa Gadelha, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Antenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.

18.ª ZONA — **Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Serafim Waldemiro de Albuquerque, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jurí, com um identificador.

19.ª ZONA — **Municipios de São João do Carirí, Cabaceiras e Taperoá.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de S. João do Carirí.

Cartorio eleitoral — O do escrivão, Manoel Bulcão da Silva, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Cabaceiras e Taperoá, servindo os respectivos cartorios do Jurí, cada um com um identificador.

Para constar, mandei passar o presente, que será afixado á porta do edificio, séde deste Tribunal e publicado no jornal oficial do Estado, por 3 vezes, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de outubro de 1933. Eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario do Tribunal, o escrevi.

(Ass.) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente.

NOTA — As alterações consistem da creação de mais uma zona eleitoral (19.ª), compreendendo os municipios de São João do Carirí, Cabaceiras e Taperoá, que, no primitivo plano, pertenciam ás 11.ª e 9.ª zonas, respectivamente, e do termo de Brejo do Cruz, da 14.ª zona.

—

EDITAL N. 6 — Chama concurrentes ao fornecimento de materiais para as obras complementares do Porto de Cabedelo — Torno publico para conhecimento de quem interessar possa, de ordem do sr. secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, que serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais abaixo mencionados e sob as seguintes condições:

MATERIAIS

Cimento

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda ate o dia 14 de novembro, ás 14 horas.

Os preços devem ser estabelecidos para a base do fornecimento de seiscentos e cincoenta (650) toneladas liquidas de cimento especial ou supercimento, para emprego em obras hidraulicas maritimas, podendo ser ampliada até ao maximo de mais cem (100) toneladas.

Os proponentes deverão apresentar analise oficial, bem como indicar nome, procedencia e outros esclarecimentos sobre o artigo oferecido.

Se a analise não poder ser apresentada até a data do encerramento da concurrencia, as propostas poderão ser examinadas, mas os fornecimentos só serão aceitos depois de satisfeita a exigencia acima.

Não será aceita a proposta de fornecimento de qualquer produto possuindo teor de magnesia (MGO) superior a 2 °|°, de alumina (AL O) superior a 8 °|° e de anidrido sulfurico (SO) superior a 1, 5 °|°.

O cimento a ser fornecido poderá ser entregue parceladamente, devendo cada proponente declarar expressamente o prazo minimo da entrega das primeiras duzentas (200) toneladas. O restante do fornecimento deverá ser entregue no prazo maximo de seis (6) semanas, após a primeira entrega.

A falta do cumprimento do prazo da entrega salvo os casos de força maior, a juizo do secretario da Fazenda, importará na multa de cem mil réis (100$000) diarios, por dia de atrazo, que será descontada do fornecedor no pagamento.

As propostas deverão indicar claramente o acondicionamento empregado com a indicação expressa dos pesos bruto e liquido. O preço em moeda papel brasileira será dado por tonelada liquida entregue no Porto de Cabedêlo.

Os direitos alfandegarios e de consumo correrão por conta do Estado.

PEDRA BRITADA

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda até o dia 21 de novembro, ás 14 horas.

Os preços para o fornecimento desse material deverão ser estabelecidos tendo como base o seguinte fornecimento:

Três mil e quinhentos metros cubicos (3.500 m3) de pedra britada calcarea e mil setecentos metros cubicos (1.700m3) de pedra britada granitica.

E' facultativo ao proponente oferecer proposta para um só dos tipos acima, bem como para um fornecimento de pedra granitica, para o total de 5.200m3.

As propostas devem esclarecer as condições da entrega, devendo ser apresentados preços por metro cubico de pedra calcarea ou granitica, separadamente, para entrega embarcada na pedreira ou no desvio das obras do Porto em Cabedêlo.

A medição da pedra será feita por vagão ou carroça, pelo produto das três dimensões, no local da entrega.

A pedra britada de uma ou outra especie, deve ser limpa isenta de substancias terrosas ou de pó de pedreira, de preferencia angulosa, não apresentando excesso de elementos em forma alongada.

A pedra britada, de uma ou outra especie, será, sem separação especial, dos tipos ns. quatro (4) e três (3), o primeiro correspondendo ás bitolas limites 76 m|m e 13 m|m o segundo ás de 50 m|m e 13 m|m.

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas, taxativamente, o nome e localização da pedreira de que vão retirar a pedra, ficando a aceitação da sua proposta dependente da respectiva qualidade examinada previamente pelo Estado.

Os proponentes deverão declarar o prazo minimo para a entrega dos primeiros mil (1.000) metros cubicos de pedra britada granitica e o prazo para o restante do fornecimento.

A falta de entrega do material no prazo estabelecido importará na multa de cincoenta mil réis (50$000) diarios, por dia de atrazo, a ser descontada no pagamento.

PARALELEPIPEDOS

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 21 de novembro, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de quinhentos mil (500.000) paralelepipedos.

Este fornecimento poderá ser ampliado até o maximo de mais cento e trinta mil (130.000).

Os proponentes deverão declarar as dimensões dos paralelepipedos nas suas propostas e o preço deverá ser por milheiro entregue embarcado, na pedreira ou no desvio das obras do Porto de Cabedêlo.

A pedra deverá se de natureza granitica, de gran media ou fina, com distribuição homogenea dos seus elementos.

Todos os paralelepipedos deverão ter uma forma tanto quanto possivel regular, as faces deverão ser lisas e a superior a mais plana possivel.

As arestas da face superior terão praticamente linhas retas, devendo as faces ser perpendiculares entre si. Será permitido entretanto, que a base inferior do paralelepipedo seja ligeiramente menor que a superior, admitindo-se uma tolerancia maxima de dois (2) centimetros de diferença.

As dimensões dos paralelepipedos devem estar compreendidas nos seguintes limites: Comprimento, de dezesete centimetros (17) a vinte e três (23) centimetros. Largura de dez (10) a quatorze (14) centimetros. Altura, de dez (10) a quatorze (14) centimetros, devendo entretanto, o proponente respeitar dentro dos mais estreitos limites as dimensões que apresentar na sua proposta.

Serão regeitados os paralelepipedos que não satisfizerem as exigencias citadas e os que apresentarem planos aparentes de fratura ou crostas de alteração.

Serão igualmente regeitados os que tiverem fendilhamentos ou formas irregulares e finalmente os que apresentarem em suas faces, protuberancias ou depressões alem de 10 milimetros.

O proponente deverá indicar o nome e localização da pedreira de que vai se utilizar, ficando a sua proposta dependente da qualidade da pedra a ser previamente examinada no local, por parte do Estado.

O proponente deverá declarar o prazo minimo para a entrega dos primeiros cem milheiros, bem como o do material restante.

A falta de cumprimento da entrega do material no prazo estabelecido salvo nos casos de força maior, a ju...

OPORTUNIDADES

A'S FAMILIAS PARAIBANAS — Transferiu, sua residencia, da rua Maciel Pinheiro para a rua Amaro Coitinho n. 130 (Portinho), a conhêcida madame Pequena, onde aguarda ás ordens das exmas. familias em relação ao fornecimento de refeições a domicilio, garantindo o maximo escrupulo higienico e comodidade de preço. **E' mesmo passar e fazer economia ao mesmo tempo!**

—

EM PONTA DE MATO — Vende-se, por preço comodo, a casa vizinha do dr. Tomaz Mindêlo, na Rua da Frente, com dois quartos sala e cozinha, agua e luz, a tratar com Artur Lins Pessôa de Melo, á rua Vasco da Gama, 992. — No "Colegio José Bonifacio".

—

COFRE "STANDARD" Vende-se um em perfeito estado e por preço modico. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

CASA EM TAMBAU' — No bairro do Gonçalo vende-se uma bôa casa com garage, como também um otimo terreno com uma pequena casa na Avenida Maximiano de Figueirêdo, medindo 20m x 50m. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

MAQUINISMO COMPLETO PARA MARCENARIA — Quem pretender fazer ótimo negocio dirija-se á rua Maciel Pinheiro, 641, para obter esse maquinismo, que é todo moderno, podendo ser permutado, para facilitar-se negocio, por propriedade nesta capital ou no interior deste Estado.

—

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES, á avenida João da Mata, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de maquinas, roupas para homens e crianças, calçados, encadernações pautações e demais serviços concernentes ás suas oficinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

—

OTIMA VIVENDA — Vende-se a chacara n. 656, á rua Epitacio Pessôa. A tratar com o proprietario á rua Barão da Passagem, n. 506.

CASCALHO DE OSTRAS E BRONZE VELHO — Na Usina da Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo Govêrno do Estado), compra-se qualquer quantidade de cascalhos de ostras e bronze velho. — A Administração.

—

PIANO — Afinação, cordas, concertos, etc., venda de pianos para estudos, afinados e em perfeito estado, com Joaquim Claudino, á rua de São Miguel, 113.

—

PENSÃO SIQUEIRA — Vende-se esta bem afreguezada pensão com muitos comodos. Preços de ocasião. Rua Barão da Passagem n. 264.

—

TERRENOS—Vendem-se dois lotes, em Tambaú, depois da casa do sr. Mirocem Navarro, medindo 20 x 90 m. cada, com coqueiral, por 3:500$000 cada, a tratar com Daniel de Araújo, á rua Visconde de Pelotas, 150.

—

TRASPASSA-SE a acreditada Pensão Central á Travessa Cardoso Vieira n. 16. A tratar na rua B. da Passagem n. 506, em João Pessôa — Paraíba.

—

VENDE-SE — Uma bôa Vitrola gabinête, acompanhando a mesma 20 discos escolhidos, tudo completamente novo. Pelo preço de 450$000. Quem desejar dirija-se a F. Honorato, rua S. Miguel n. 201.

—

VENDE-SE — Um ponto de esquina especial para negocio e residencia na rua do Rio n. 446.

A tratar na mesma.

—

VENDE-SE a mercearia existente na praça General João Neiva, em frente á feira de Jaguaribe n. 55, otimo ponto para negocio, e tem acomodações para pequena familia. A tratar na mesma. Cujo motivo da venda, é querer o proprietario retirar-se para o interior, onde tem outro negocio.

zo do secretario da Fazenda, importa na multa de 50$000 (cincoenta mil réis) diarios por dia de atrazo, que será descontada do fornecedor por ocasião do pagamento.

DORMENTES

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de outubro corrente, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de três mil e quinhentos (3.500) dormentes de madeira de primeira qualidade: arceira ou baraúna, tendo as dimensões de dois metros por vinte três (23) centimetros e por treze (13) centimetros e quarenta e oito (48) dormentes especiais, tambem de madeira de primeira qualidade, com as dimensões de quatro (4) metros por vinte e três (23) centimetros e por treze (13) centimetros.

Será admitida a tolerancia em comprimento até vinte (20) centimetros com a correspondente redução em preço, para os dormentes comuns, Para as especiais a tolerancia pode ir até cincoenta (50) centimetros, feita tambem a redução correspondente em preço.

Admite-se ainda para a altura e largura, tolerancias de três (3) centimetros e um (1) centimetro, respectivamente, tambem com a correspondente redução em preço.

O exame dos dormentes será feito no proprio local de entrega, regeitados os que não satisfizerem as exigencias deste edital, quanto a forma dimensões e qualidade.

Os proponentes deverão indicar o prazo minimo para entrega dos primeiros mil (1.000) dormentes comuns e vinte quatro (24) especiais bem como para a entrega do material restante.

O preço deverá ser por dormente á margem da linha ferrea da Great Western, indicando o proponente o local da entrega.

VERGALHÕES DE FERRO PARA CONCRETO ARMADO

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de outubro corrente, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de quarenta e dois mil (42.000) quilos de vergalhões de ferro redondos para concreto armado, assim distribuido:

Diametros		
3/8"	—	1.600 quilos
1/2"	—	5.050 "
3/4"	—	3.900 "
1"	—	4.150 "
1, 1/4	—	27.300 "
		42.000 "

O presente fornecimento poderá ser ampliado até o maximo de vinte (20) tonêladas.

O preço proposto deverá ser dado por tonelada de vergalhão entregue em Cabedêlo.

O proponente deverá indicar a extenção media dos vergalhões propostos não sendo aceitos os de extensão inferior a seis (6) metros.

Os vergalhões devem apresentar forma normal, sem curvas exageradas ou defeitos que impossibilitem o seu aproveitamento imediato.

Os proponentes deverão fixar o prazo minimo para a entrega do material.

A falta de entrega do material no prazo estabelecido, importa na multa de 100$000 (cem mis réis) diarios por dia de atrazo, a ser descontada no pagamento.

CONDIÇÕES

a) — As propostas deverão ser escritas a tinta e assinadas, de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões e em duas (2) vias sendo uma delas devidamente selada.

b) — Os proponentes deverão apresentar prova de quitação para com a Fazenda Publica — Federal, Estadual e Municipal, — no corrente exercicio.

c) — Os proponentes deverão apresentar carta de fiança de firma idonea, na qual o fiador se obriga a responder pelas obrigações do afiançado, constantes da sua proposta.

d) — Os pagamentos do presente fornecimento serão feitos dentro do prazo de quinze (15) dias, após o recebimento e competente verificação do material entregue.

e) — Fica reservado ao govêrno o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, como tambem de anular a presente concurrencia se assim convier aos interesses do Estado.

A Secretaria da Fazenda fornecerá aos interessados os esclarecimentos que por ventura desejarem.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em João Pessôa, 20 de outubro de 1933. — **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.º escriturario.

—

FALENCIA DE C. M. DANTAS & CIA. — EDITAL — Manoel Tavares de Mélo Cavalcanti, escrivão do Comercio em Campina Grande, abaixo assinado, avisa a todos os interessados na, falencia da firma C. M. Dantas & Cia. desta praça, que se acham a sua disposição em cartorio, durante 10 dias, a contar desta publicação, as contas do sindico, afim de que as examinem e requeram bem de seus interesses e de seus direitos. Findo o prazo, não havendo reclamação ou impugnação, serão as ditas contas julgadas bôas e bem prestadas. Para constar lavrei este, que dato e assino, certificando a sua publicação e afixação no lugar do costume.

Campina Grande, 25 de outubro de 1933. O escrivão — **Manoel Tavares de Mélo Cavalcante.**

—

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 7

Na Secretaria da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Publicas do Estada da Paraiba fica aberta, por este edital, concorrencia publica destinada á aquisição e montagem de uma usina eletrica com turbina a vapor, na cidade de João Pessôa.

A concorrencia obedecerá ás bases e condições seguintes:

PRAZO E INSCRIÇÃO

1.ª — O prazo da concorrencia começa ás oito (8) horas de vinte e cinco (25) de outubro de 1933 e encerrar-se-á ás quinze (15) horas de vinte e cinco (25) de janeiro de 1934.

2.ª — As firmas que desejarem participar da concorrencia farão o seu pedido de inscrição, até ás quinze (15) horas de vinte e cinco (25) de novembro proximo, ao secretario da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Publicas, no palacio das Secretarias, em João Pessôa, instruindo-o com documentos habeis, que provem:

a) sua inscrição no Registro do Comercio;

b) ser o concorrente representante de fabrica ou estabelecimento que se ocupe da especialidade de que trata este edital;

c) ter a fabrica ou estabelecimento, que o concorrente representar, executado no país obras dessa natureza, mencionando como se comportam tais obras;

d) estar quite com a fazenda publica — federal, estadual e municipal.

Estes requisitos, que constituirão a prova preliminar de idoneidade, se consideram essenciais, e a omissão de qualquer deles prejudicará o deferimento do pedido de inscrição.

3.ª — A questão de idoneidade será examinada em sessão do Tribunal da Fazenda, no dia vinte e cinco (25) de novembro, ás dezesete (17) horas. No dia imediato, será afixado edital no órgão oficial do Estado, "A União", com os nomes das firmas consideradas habilitadas, e somente estas participarão da concorrencia.

CAUÇÃO

4.ª — Com o requerimento de inscrição, o concorrente depositará no Tesouro do Estado uma caução no valor de dez contos de réis (rs. 10:000$000), em moeda corrente, ou em caderneta de bancos e companhias, titulos da divida publica e ações de bancos e companhias, pela cotação do dia.

5.ª — A caução reverterá para os cofres publicos:

a) se o concorrente, julgado idoneo, deixar de apresentar a proposta, ou retirar a que houver feito;

b) se não assinar o contrato, no prazo marcado em edital (clausula 20.ª).

6.ª — A caução será restituida, sem desconto algum, ao concorrente eliminado quer no julgamento preliminar das inscripções, quer no julgamento definitivo das propostas, ou no caso de anulação da concorrencia, dentro de dez (10) dias, contados da data do pedido de levantamento pelo interessado.

7.ª — A caução do concorrente cuja proposta fôr aceita permanecerá em deposito para garantia da execução do contrato, só podendo ser levantada um ano depois da inauguração dos serviços, em virtude da responsabilidade assumida na clausula 15.ª adiante, letra f).

OBJETO DA CONCORRENCIA

8.ª—A usina eletrica com turbina a vapor deverá ser projetada de modo que assegure técnicamente e economicamente a melhor contitnuidade, eficiencia e exploração da mesma e seja adequada ás condições locais, com capacidade de mil e quinhentos (1.500) kw-hora a um fator de potencia prevista de 80% (oitenta por cento), e constituida de uma ou mais unidade.

O alternador será de seis mil (6.000) volts, trifasico, frequencia 50 (cincoenta) ciclos.

O tipo de caldeira será tubular, com dispositivos especiais para superaquecimento de vapor e limpeza por méio de vapor sem tirar-se a caldeira da carga. A caldeira ou caldeiras serão instaladas com economizadores. Combustivel: lenha ou, na falta, oleo.

9.ª — Os locais previstos para a instalação da usina são:

a) a região anexa ao deposito da Diretoria de Obras Publicas, entre as ruas Silva Jardim e Padre Azevêdo; ou

b) o ponto NE da ilha Indio Piragibe, proximo á ponte da Great Western e á margem do rio Sanhauá.

10.ª — O prazo para entrega do material e respectiva montagem será de doze (12) mêses no maximo, contados da assinatura do contrato, — exclusive, porém, o tempo necessario para o desembaraço na Alfandega.

11.ª — A construção das instalações e a montagem dos maquinarios serão feitas por conta do Estado, sob a orientação e direção do contratante, observadas em tudo as prescrições do mesmo, o qual ficará responsavel não só pela solidez da obra, como pelo bom funcionamento da usina, do ponto de vista técnico.

12.ª — Correrão também por conta do Estado os direitos alfandegarios que incidirem sobre o material importado e o transporte do porto para o local.

13.ª — Os maquinismos e demais aparelhagens deverão ser de construção solida e simples, com o emprego de material de primeira qualidade, e deverão adaptar-se perfeitamente ás circunstancias locais.

PROPOSTAS

14.ª — As propostas, em uma via, deverão ser escritas em português, com clareza, sem entrelinhas nem rasuras, e endereçadas ao Secretario da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Publicas, em sobrecartas fechadas com a legenda: — EDITAL DE CONCORRENCIA N. 7. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA USINA ELETRICA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSÔA.

15.ª — As propostas, instruidas com um **memorial descritivo e justificativo**, serão baseadas em projétos completos dos concorrentes, devendo ser prevista uma futura ampliação, sem prejuizo da instalação de que é objéto a presente concorrencia, e conterão:

a) a relação de todos os maquinarios, pertences, seguranças, ligações e materiais para a usina completa, até a saida da linha para a sub-estação e distribuição em João Pessôa;

b) as plantas e descrição dos maquinarios, dados e garantias técnicas, indicação de consumo e todas as informações uteis para a exata apreciação do conjunto e do sistema proposto;

c) uma nomenclatura detalhada dos aparelhos accessorios que acompanham as peças principais, peso de todas as peças maiores, numero de volumes, etc.

d) uma relação das peças sobresalentes mais necessarias que possam ser fornecidas a pedido, com indicação de seus preços;

e) os prazos para entrega do material no porto de Cabedêlo, inicio e conclusão dos trabalhos, tudo dentro no periodo prefixado na clausula 10.ª

f) garantia de perfeito funcionamento de todas e de cada uma das peças dos maquinarios fornecidos e instalados, durante um ano no minimo, a partir da inauguração dos serviços, obrigando-se o concorrente a fornecer e instalar á sua custa qualquer peça ou maquinismo que se estragar dentro nesse periodo, por defeito, ou emprego de material de qualidade inferior na sua confecção;

g) projéto completo (planta, orçamento e detalhes) para o edificio da usina;

h) preço, em moeda nacional ou estrangeira, e condições de pagamento;

i) indicação de endereço telegráfico a postal, para onde possam ser dirigidos avisos e notificações de interesse das partes.

16.ª — Todas as medidas adotadas serão do sistema metrico decimal.

17.ª — Reputar-se-á não escrita a clausula de oferta de previa redução no preço sobre a proposta mais barata apresentada á concorrencia.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.ª — A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de janeiro de 1934, ás dezesete (17) horas, no palacio das Secretarias, perante uma Comissão designada pelo Govêrno do Estado, podendo os interessados tomar parte nos trabalhos dessa reunião, que terá caráter publico.

Se os trabalhos não ficarem concluidos no mesmo dia, a Comissão marcará outras reuniões, para o exame e estudo das propostas, comtanto que dentro em dez (10) dias, contados do da abertura, seja apresentado ao Govêrno do Estado o seu parecer fundamentado sobre o caso.

No julgamento e classificação das propostas, entre quaisquer outras circunstancias dignas de apreciação, ter-se-á em conta o seguinte:

a) proposta técnicamente mais favoravel ás condições locais;

b) menor prazo para entrega dos materiais e conclusão dos trabalhos a efetuarem-se;

c) qualidade dos materiais;

d) menor preço de custo;

e) comodidade de pagamento.

19.ª — O Govêrno do Estado reserva-se o direito de aceitar a proposta que a seu juizo melhor consulte os interesses do Estado; bem como o de anular a concorrencia, sem que por este fato possam os interessados reclamar em juizo ou fóra dele, salvo a restituição do deposito feito no Tesouro (clausula 6.ª).

20.ª — O concorrente cuja proposta fôr aceita será avisado por edital na imprensa para dentro em dez (10) dias assinar o competente contrato.

21.ª — No contrato que fôr lavrado, e para o qual o fôro eleito é o da cidade de João Pessôa, serão taxadas as penalidades por excesso de prazos para entrega do material, começo e conclusão das obras e funcionamento da usina, não podendo a pena exceder de um por cento (1%) sobre o preço total do contrato, por semana de atrazo, nem ser aplicada em casos de força maior, como gréve, revolução, guerra, falencia, incendio e acidentes maritimos.

22.ª — No escritorio da Emprêsa Tração, Luz e Força, em João Pessôa, serão fornecidas aos interessados, á vista da prova de incrição, ou mediante ordem da Secretaria da Fazenda, todas as informações possiveis que facilitem a colheita dos elementos indispensaveis para o estudo e elaboração dos projétos, ficando também á disposição dos mesmos as experiencias existentes sobre a usina atual.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 24 de outubro de 1933.

Otavio Guilherme de Oliveira, 1.º escriturario.

—

Alfandega da Paraíba — Edital n.º 94 — Concurrencia administrativa — De ordem do sr. inspetor e de acôrdo com as prescrições contidas na secção III, capitulo VIII, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização contida no telegrama da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, transmitido a esta Alfandega com a portaria n. 271, de 24 do corrente mês, da Delegacia Fiscal, neste Estado, faço publico, que se acham abertas, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, as inscrições para o fornecimento dos artigos para expediente, combustivel e lubrificante, da sub-consignação — 2 material de consumo; materiais para as embarcações, da sub-consignação — 1 material permanente, durante o exercicio de 1934, de conformidade com as clausulas abaixo descritas.

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. inspetor desta Alfandega, até ás 14 horas do dia 11 do mês vindouro juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III e as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, em duplicata, formato-almasso, 33x22, escritas sem rasura, entrelinhas, borrões ou emendas, consignando o preço por unidade, por extenso e em algarismo, do material a propôr, e a declaração de se sujeitar á todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos em primeiro de janeiro de 1394.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

A) documentos das estações fiscais provando haverem pago os impostos de industria e profissão e demais impostos federais, estaduais e municipais;

B) documento provando haver recolhido aos cofres desta Alfandega a importancia de 1:000$000 (um conto de réis em dinheiro ou titulo ao portador da divida publica federal, para garantia da inscrição;

C) certificado ou outro documento equivalente, de registro da firma individual ou social.

IV — As propostas serão apresentadas em envolucro fechado com a declaração exterior do nome de proponente que deverá comparecer ou se representar legalmente ao áto da abertura e leitura das mesmas, que deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — A's 15 horas do dia 11, acima aludido terá logar a abertura das propostas apresentadas, na referida Alfandega.

VI — Os documentos de idoneidade após a abertura das propostas, serão restituidos aos seus proprietarios.

VII — Uma vez aceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta, correr o excesso verificado no dito fornecimento.

VIII — Não serão aceitas propostas que não obedeçam restritamente as condições do presente edital, nem que contenham artigos que não constem das relações e nem abatimentos sobre as propostas mais baratas que fôrem apresentadas.

IX — Os pagamentos serão efetuados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional ,neste Estado.

X — Depois do prazo (hora) prefixada para a abertura e julgamento das propostas, nenhuma reclamação será aceita.

XI — A' disposição dos interessados, se encontram na Secretaria desta Alfandega, os modêlos e respectivas relações do material a ser fornecido. Alfandega, 26 de outubro de 1933. O 2.º escriturario — *Evandro Medeiros.*

—

EDITAL de 3.ª praça de venda e arrematação de bens penhorados pelo prazo e abatimento legais. Doutor Agripino Gouveia de Barros, juiz de de direito da 3.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, dele noticia tiverem e interessar possam, que no dia 10 de novembro proximo, pelas 10 horas, no 2.º andar do edificio — Palacio das Secretarias — edificio publico situado á praça Pedro Americo desta cidade, onde são dadas as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, alem da avaliação, digo, alem de seiscentos e quarenta e oito mil réis (648$000), quantia correspondente a avaliação que foi de oitocentos mil réis (800$000), deduzida dos abatimentos legais de 10°/°, em 2.ª e 3.ª praça, 1 fiteiro grande todo envidraçado, contendo gavetões com tampas de madeira; 1 outro fiteiro igualmente envidraçado, 1 balcão envidraçado, mais 2 fiteiros envidraçados para balcão, um balcão pequeno com pedra de massa; ainda mais 3 fiteiros pequenos tambem envidraçados, 1 balança pequena com os respectivos pesos de 50 grs. a 5 quilos, 1 pequena mesa com pedra marmore para filtro; 1 carteira pequena de madeira, 1 deposito de louça para gelada, e 16 depositos para bombons, de vidro e com tampas tambem de vidro metal, penhorados á João Batista de Medeiros em execução que neste juizo lhe é movida pela firma industrial desta praça Ferreira Amorim & C.ª. E quem nos supra relatados bens quizer lançar, compareça nos dia, hora e lugar acima indicados, para cujo conhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 30 dias do mês de outubro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Agripino Gouveia de Barros. Conforme ao original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

Educação e saneamento

UMA ASPIRAÇÃO QUE SE REALISA

Estão iniciados os trabalhos preliminares da construção do Hospital S. Vicente de Paula, futuro "Centro de Saúde de Itabaiana".

Empreendimento notavel e de indiscutivel interesse social, deve merecer o apoio decidido de todos os cidadãos de bôa vontade.

Afigura-se, a muitos, uma obra de visionarios em face da formidavel depressão economico-financeira do momento, que atinge, em cheio, até as classes mais abastadas.

Peior do que a crise, entretanto, é ficar de braços cruzados, numa displicencia censuravel propria dos vencidos que descreem de tudo, que não confiam em ninguem.

De todas as desgraças que nos afligem, a maior e a mais grave, consiste, indubitavelmente, nas deploraveis condições sanitarias do nosso povo, na precariedade da sua educação.

Minado por um sentimentalismo morbido, que resvala para o terreno do misticismo, o povo brasileiro, doente e analfabeto só tem a perder na concorrencia com as nações civilizadas.

Formado por sub-raças oriundas do cruzamento do elemento nativo com as correntes imigratorias, de procedencias diversas, e do caldeamento dessas correntes entre si, longe está, ainda, de se orientar no sentido de um tipo humano definido.

E sobre essa massa heterogenia, que chamamos, enfaticamente de povo brasileiro, a ação permanente das mais variadas endemias, dissipando as suas fôrças e acentuando os traços da sua inferioridade etida.

Eis o vasto e triste panorama que só não é visto pelos cégos de espirito ou pelos que não querem vêr!

O problema brasileiro n. 1 é de educação e saneamento, ou simplesmente de educação, como quer o grande mestre e gloria da medicina brasileira prof. Miguel Couto, porque quem diz educação diz saneamento.

Dar solução urgente e adequada a esse problema, deve ser a preocupação maxima de todos os govêrnos, com a indispensavel colaboração dos bons cidadãos.

Itabaiana, com a fundação do seu Centro de Saúde, dá um magnifico exemplo de filantropia e patriotismo.

O Brasil será grande prospero, feliz, se receber os beneficios da educação e do saneamento. Sucumbirá e sucumbirá brevemente, tutelado e vilipendiado como a China, a India, etc., pelas nações imperialistas, se continuar doente e ignorante.

Os itabaianenses auxiliarão certamente, na medida do possivel aos que se empenham na edificação do Centro de Saúde de Itabaiana, que, erigido no coração do seu minusculo territorio, será um grito de alerta convocando os patriotas do setentrião brasileiro para colaborarem na obra de salvação do Brasil.

Antonio Santiago

(Da A Folha, de Itabaiana).

Serviço de luz e bondes

O correspondente, nesta capital, do "Diario da Manhã", de Recife, enviou a essa folha a seguinte correspondencia epistolar:

"O problema urbano mais interessante e, a um tempo, o mais angustioso da Paraiba atual é, indiscutivelmente, esse do serviço de iluminação eletrica e tração. Só mesmo os paraibanos amigos da cidade e identificados com todos os seus aspetos pódem avaliar o quanto a tem retardado, na sua fome de alargamento e vida, a deficiencia do sistema de luz e bondes. Para os advenas, então, é uma vergonha. Aqui, num quasi inconcebivel paradoxo, a iniciativa particular, esperta e corrента, encontra inimigo mortal na T. L. e F. Não lhe corresponde um traçado, ao menos sofrivel, de linhas de "tramways", nem um lampadario menos oscilante e mortiço. E' edificante vêr como bairros novos se erguem, lindas habitações se constróem a quilometros e mais quilometros do leito das duas unicas e precarias linhas de bondes: Trincheiras e Tambiá.

A aflição popular diante desse obstaculo ao sonho de evolução da cidade transformou em aspiração maxima e problema nevralgico a regularização do serviço de eletricidade. De modo que, no dia em que foi publicado o ato da encampação da malaventurada empresa pelo govêrno, exultaram todos os paraibanos, na ante-visão de sua entrega a outra companhia que pudesse arcar com as responsabilidades do contrato. Houve até quem, num esforço de enfase, comparasse o ato do joven interventor Gratuliano Brito ao nêgo proferido por João Pessôa

Infelizmente, porém, mêses transcorreram depois que o poder revolucionario se apropriou do serviço eletrico e nenhum melhoramento veio torna-lo mais digno de uma cidade como a nossa

Agora, — abrindo margem a novas esperanças — o govêrno acaba de manifestar a intenção de inverter 2.000 contos do emprestimo de 8.000 que vai tomar ao Banco do Brasil, no melhoramento da Empresa. Simultaneamente foi aberta concorrencia, por edital, para a construção de uma usina de força, em ponto da urbs que ainda não foi fixado. Por outro lado, o sr. Gratuliano Brito promete o chamamento de um technico para orientar esses serviços.

Isso, sim, é que é uma orientação sensata e acorde com a necessidade coletiva. E não explorar a velha e insustentavel empresa, com os seus ferros velhos, seus achaques e suas mazélas, sob o pretexto de que a mesma continúa dando o lucro que proporcionava aos seus antigos proprietarios O povo não precisa desse lucro e sim de um serviço melhor. Tudo quanto o govêrno inverter em capital na empresa se justifica plenissimamente Não, porém, para continuarmos como estamos, mantendo-se simplesmente o intoleravel statu quo. E' dever do poder publico abrir e estender as linhas: dever indeclinavel e que deve estar na consciencia de todos"

"A IMPRENSA"

Devido a um desarranjo verificado na sua maquina impressora, deixa de circular hoje a nossa brilhante confreira "A Imprensa", que reaparecerá

Engenheiro José Calzavára

Transcorre na data de hoje o natalicio do engenheiro José Calzavára, diretor do Instituto Serico do Estado e competente técnico.

O aniversariante, que é nosso assiduo colaborador, desfruta muitas amizades na sociedade pessoense, devendo, pelo grato motivo, ser muito felicitado.

Voluntarios para o sul da Republica

Da secretaria do 22.º B. C. recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

Conforme determinação do sr. ministro da Guerra, no 22.º Batalhão de Caçadores aceitam-se voluntarios, sendo 100 para a Circunscrição Militar (Mato Grosso) e 250 para a 2.ª Região Militar (São Paulo).

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) atestado de conduta passado pela autoridade policial (selado com sêlo federal e firma reconhecida pelo tabelião); b) certidão de idade com firma reconhecida pelo tabelião (sêlo federal); c) atestado provando ser solteiro e não servir de arrimo a pessôa alguma, firma reconhecida pelo tabelião (sêlo federal); d) atestado do Serviço de Recrutamento provando não ser sorteado convocado (sêlo federal); e) permissão paterna, de tutor ou juiz de orfãos no caso de ser menor de 21 anos, firma reconhecida (sêlo federal).

Conhecido aviador francês vitima de um desastre

PARIS, 30 — O aviador Charles Vernailb, que regressa de um circuito á Africa, foi vitima de um desastre no avião em que viajava. (A União).

PARIS, 30 — Informações aqui recebidas adiantam que pereceram num desastre de avião o piloto Vernailb, bem como o seu companheiro de pilotagem. (A União).

ASSOCIAÇÃO E SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO

Sessão magna em homenagem ao dia 30 de outubro, data consagrada ao Empregado no Comercio

Realizou-se ontem, ás 14 horas, na séde da Associação dos Empregados no Comercio, á rua Duque de Caxias, uma sessão magna em homenagem ao Dia do Caixeiro, tendo comparecido a essa reunião grande numero de empregados no comercio.

Não tendo comparecido a Diretoria Fiscal, foi aclamado para presidir a sessão o sr. Miguel Bastos Lisbôa, que, declarando o motivo daquela reunião, deu a palavra ao orador oficial da solenidade, o contador Lourival Chaves, que proferiu brilhante alocução sobre a grande data e o papel do empregado no comercio, tendo sido calorosamente aplaudido pelos presentes.

Em seguida fez uso da palavra o bacharelando Valdemar Luna, presidente do Sindicato, que discorreu com brilhantismo sobre a função do empregado no comercio como maior fator do progresso e economia de uma nacionalidade, fazendo após um apêlo aos seus companheiros de classe, para ingressarem no Sindicato dos Auxiliares do Comercio de João Pessôa a fim de engrossar as fileiras dos batalhadores pelos direitos e interesses do empregado no comercio. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra foi encerrada a sessão.

Emoções! O AMOR QUE NÃO MORREU. O filme que se vê com lagrimas nos olhos. Dia 3 no "Santa Rosa".

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 31 de outubro de 1933 | NUMERO 244

A "Aliança Proletaria" vai promover, nos bairros operarios, a propaganda em favor do Registro Civil

Em sua ultima reunião, de domingo passado, a "Aliança Proletaria Beneficente", que tem séde á avenida Benjamin Constant, no bairro de Jaguaribe, resolveu promover nos bairros proletarios de nossa capital uma intensa propaganda em favor do registro das crianças, aproveitando, assim, o decreto que isentou de multa tal obrigatoriedade.

Esse nucleo operario, que muito vem se esforçando para conseguir um logar de relêvo entre os seus congeneres, estréa, em nossa terra, uma cousa inédita, e que muito vai contribuir para beneficiar a maioria da classe, da qual ele, dignamente, é um dos mais legitimos representantes.

Como é do conhecimento de nossos leitores, o Registro Civil, prorrogado já por duas vezes pelo Chefe do Govêrno Provisorio, termina o seu ultimo prazo, sem multa, no dia 31 de dezembro, para as pessôas ainda não registradas e nascidas desde o ano de 1889.

A propaganda feita pela "Aliança Proletaria Beneficente" consta de cartazes, boletins e artigos pela imprensa.

Um dos socios daquela sociedade esteve tratando desse assunto com o sr. Sebastião Bastos, escrivão do Registro Civil, e expôz o proposito da "Aliança Proletaria". S. s. aplaudiu a idéa, ponderando, entretanto, que as pessôas que ainda não regularizaram o registro de seus filhos, deviam fazel-o quanto antes, não deixando para os ultimos dias do prazo, em virtude de não poder atrazar o serviço do cartorio a seu cargo.

A referida sociedade, dando inicio á execução do projeto, nomeou uma comissão composta dos srs. Manoel dos Anjos Pereira, Joaquim Pereira do Nascimento e J. Domingues, que, ainda essa semana, dará inicio, pela imprensa, á propaganda em favor do Registro Civil.

Desportos

RIO, 30 — (Nacional) — O campeonato do remo foi levantado pelo "Flamengo", com o jogo de ontem.

Nos encontros de futebol entre profissionais, fôram vencedores o "Palestra", pela contagem de 3x1 e o "America", pela de 2x0.

Em São Paulo registou-se o seguinte resultado: "Bangú"-Santos 3x2, "Portuguêsa"-"Fluminense" 2x2.

O jogo entre o "Portuguêsa" e o "Fluminense" terminou em grande tumulto. (A União).

A questão das dividas de guerra e a intromissão do govêrno americano no mercado do ouro

NEW-YORK, 30 — Os meios financeiros desta capital julgam que a decisão do govêrno norte-americano de intervir no mercado do ouro torna certo o fracasso das negociações da Inglaterra sobre as questões das dividas de guerra. (A União).

A Alemanha não cogita de construir nenhum avião militar

BERLIM, 30 — O sr. Goering desautorizou as noticias correntes sobre a existencia de aviões de guerra alemães, acrescentando que não se acha em construção, como se propala, nenhuma esquadrilha aérea. (A União).

A mocidade militar fascista da Italia

ROMA, 30 — Realizou-se ontem, no campo de manobras, a solenidade da entrega de formações da mocidade fascista, dos combatentes de metralhadoras.

O sr. Benito Mussolini compareceu, sendo vibrantemente aclamado. (A União).

Um Instituto de Meteorologia

Comunicado da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres

O secretario geral da "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres" recebeu a seguinte carta do sr. J. Carvalho e que traz algumas sugestões algo interessantes:

"Reportando-me ás teses a serem discutidas no Congresso do Nordéste, a reunir-se em dezembro, noto que fôram bem colocados os termos do problema, exceto a respeito do estudo da etiologia desse flagelo climatico.

O medico, antes de estudar terapeutica, e formular as receitas dos medicamentos que debelarão a molestia, precisa conhecer a Patologia, as causas, os sintomas da doença. Si ele aplicasse os remedios, desconhecendo a patogenia, seria um curandeiro e não um clinico.

Para a solução da tragedia nordestina, têm aparecido mezinheiros e estudiosos competentes. Desta ultima classe, quem, segundo meu desvalioso parecer, melhor traçou o plano que resolverá o problema das sêcas, foi o dr. Getulio Vargas, no discurso em João Pessôa. São palavras de s. exc.: "Aperfeiçoados os conhecimentos meteorologicos, que permitem prevêr com maior segurança os fenomenos atmosfericos, ao nosso alcance, todos estes fatores, a dificuldade principal a enfrentar consiste, sem duvida, no financiamento dos respectivos trabalhos". Aí está manifestamente proclamada a necessidade da fundação de um Observatorio Meteorologico Especializado no Nordéste.

E é a inclusão desta essencial e nitida tése no programa do Congresso de dezembro, que eu venho pedir a v. s. Construir açudes, fundar campos de silvicultura, etc., sem a orientação de um Instituto Meteorologico, é imitar o curandeiro que aplica o remedio ao doente, sem conhecer a causa da molestia.

Nem se diga ociosa a creação desse Instituto; é ela reclamada pelos proprios sertanejos. Prova-o Euclides da Cunha, descrevendo a experiencia de Santa Luzia: — "no dia 12, ao anoitecer, expõe ao relento, alinhadas, seis pedrinhas de sal que representam, em ordem sucessiva, da esquerda para a direita, os seis mêses vindouros, de janeiro a junho. Ao alvorecer de 13, observa-as: si estão intactas, pressagiam a sêca; si a primeira apenas se diluiu, transmudada em aljofar limpido, é certa a chuva em janeiro; si a segunda, em fevereiro; si a maioria ou todas, é inevitavel o inverno bemfazejo". — Esta experiencia é belissima. Em que pese ao estigma supersticioso, tem base positiva e é aceitavel, desde que se considere que dela se colhe a maior ou menor dosagem de vapor de agua nos ares, e, dedutivamente, maiores ou menores probabilidades de depressões barometricas, capazes de atrair o afluxo das chuvas.

O Serviço Pluviometrico da Inspetoria das Sêcas é bastante para satisfazer ás previsões das chuvas e da falta desta? Apesar de toda a bôa vontade dos observadores, não é injustiça dizer que lhes tornam indispensaveis maiores conhecimentos cientificos. Objetarão com a existencia do Instituto Meteorologico do Rio. Veja-se, porém, a sincope do tempo no boletim diario desse Instituto e, aí, encontrarão quasi sempre palavras: "Zona Norte: não é feita a sinopse, devido á falta de observações meteorologicas".

O Instituto do Nordéste será fundado, sem maiores despesas, destacando-se alguns dos meteorologistas do Rio, para a organização do estabelecimento onde fôr aconselhavel, talvez no Rio Grande do Norte, ou em Campina Grande, na Paraiba.

Considerando-se a inexistencia de um Instituto Meteorologico Especializado do Nordéste, é de justiça repetir as palavras do exmo. sr. dr. Getulio Vargas: — "somos obrigados a convir que o Imperio e a primeira Republica agiram com imprevidencia dolorosa".

Essa falta é quasi uma vergonha, quando se pensa haver Institutos Meteorologicos, fundados até por esforços de particulares, como o Observatorio Vallet, do Monte Branco.

A Argentina acaba de estabelecer um outro nos Andes. A Italia para a observação do Vesuvio, incumbia o fisico Melloni de crear o Observatorio, depois confiado a Palmieri que, para estudar os fenomenos vulcanicos, muitas vezes arriscou a vida, assim na erupção de 1872, onde esteve incomunicavel 5 dias, debaixo de uma chuva de fôgo e de lavras!

Para socorrer os seus compatricios do Nordéste, Antenor Navarro sacrificou a vida; não é muito pedir aos nossos cientistas o abandono do conforto das capitais, em beneficio da solução de um problema importantissimo, como é o das sêcas!

São estas as ponderações que, sobre as téses do Congresso do Nordéste, eu submeto á critica de v. s. — Do am.º cr.º obrg.º (a.) **J Carvalho**".

Estudantes brasileiros em visita aos seus colegas de Portugal

LISBÔA, 30 — Serão recebidos, na séde do Secretariado de Propaganda Nacional, os estudantes brasileiros que se acham em visita a esta capital. (A União).

VIDA RELIGIOSA

ROMARIA DE SAO VICENTE DE PAULO

Devendo realizar-se amanhã a tradicional romaria vicentina, o conselho central, nesta cidade, por nosso intermedio, convida a todos os confrades das diversas conferencias e demais pessôas interessadas, a comparecerem á igreja de Nossa Senhora do Carmo, para, incorporados, tomarem parte nessa manifestação de fé, que daquela igreja sairá ás 4 horas, para a de Nossa Senhora do Rosario, onde haverá missa e comunhão dos romeiros.

As pessôas que desejarem tomar parte na mêsa eucaristica devem comparecer devidamente preparadas.

AUSPICIA-SE ANIMADISSIMA A FESTA A NOSSA SENHORA DA PENHA, EM SUA ERMIDA NA PRAIA DO MESMO NOME

Continúa sendo recebida com a melhor bôa vontade, pelos fieis, a comissão encarregada de realizar a tradicional festa á milagrosa Nossa Senhora da Penha, em sua ermida na pitoresca praia que tem o nome da excelsa Virgem.

A imagem da santa será conduzida, desta capital, em rica charola, ás cinco horas da manhã de cinco de novembro (domingo) em procissão, devendo ás 9 1|2 horas, ter logar a missa cantada por distinto grupo de senhorinhas e acompanhada por um dos melhores conjuntos musicais desta cidade, especialmente contratado.

Seguir-se-ão os festejos profanos, que terão, como nos anos anteriores, o maximo brilhantismo.

Convém fazer ressaltar que ha cento e setenta anos, ininterruptamente, vêm sendo efetuados, sempre com a maxima animação, esses festejos em honra a Nossa Senhora da Penha, o que põe em relêvo o espirito católico de nossa gente.

Oportunamente daremos outras noticias sobre a festa da Penha.

PRIMEIRA COMUNHAO

Fez ontem a sua primeira comunhão, na Catedral Metropolitana, a pequena Maria do Carmo, afilhada do sr. Antonio Mendes Ribeiro, proprietario nesta capital, e de sua esposa d. Néna Ribeiro.

Na igreja das Mercês fizeram ontem a sua primeira comunhão as pequenas Esir e Elaine, filhinhas do sr. Francisco Sales Cavalcanti, sub-gerente desta folha, e de sua esposa d. Alexandrina Pinto Cavalcanti.

A esse ato religioso foi oficiante o cônego Pedro Anisio, vigario da referida igreja.

COMEMORANDO A REFORMA RELIGIOSA

Ante-ontem realizou o rev. Josebias Fialho Marinho na Igreja Presbiteriana, da qual é pastor, a primeira de suas conferencias anunciadas, pelo motivo da comemoração, pela mesma comunidade evangelica, dos acontecimentos da Reforma Religiosa no seculo XVI, sob o tema: "A Obra Luterana na Reforma".

Ontem produziu a segunda, sobre "A Obra Calvinista".

Ambas as reuniões foram concorridissimas.

Far-se-á ouvir, ainda hoje, o ardoroso orador na ultima conferencia desta série, sobre o assunto, que será em relação á "Obra Doutrinaria da Reforma".